



FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
INICIO E FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ÀS 08H00MIN, DO DIA 25/08/2025 , ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 08/09/2025
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 08H30MIN DO DIA 09/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	IMEDIATAMENTE APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PORTAL: COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO * A contar do Ato Convocatório	05 DIAS ÚTEIS
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	SERA DE 12(DOZE) MESES
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO * A contar do recebimento da Autorização de Serviço:	SERA DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS EM CASOS EMERGENCIAIS IMEDIATAMENTE
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	R\$ 0,01
CASAS DECIMAS	DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA (EX: R\$10,00)
INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:	AS INTIMAÇÕES DOS ATOS RELATIVOS AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE DECORRENTE DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO (OU EQUIVALENTE), SERÃO FEITAS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO SITE: https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes COMPRAS BR: https://comprasbr.com.br/ QUAISQUER DÚVIDAS, CONTATAR PELO TELEFONE (33) 3344-2423 / (33) 3344-2006 OU PELO E-MAIL: licitacao@lajinha.mg.gov.br
OBS.1: AS EMPRESAS E/OU REPRESENTANTES QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO CERTAME OBRIGAM-SE A ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO NO SITE https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes , BEM COMO AS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico , NA PLATAFORMA COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/ E NO PORTAL DO GOVERNO https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 QUANDO FOR O CASO, COM VISTA A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES E AVISOS.	
OBS.2: CASO O LICITANTE INFORME NA PLATAFORMA NOS CAMPOS “MARCA” E “MODELO”	



INFORMAÇÃO QUE MODIFIQUE O CONTEÚDO DO CAMPO “DESCRIÇÃO”, “UNIDADE” E “QUANTIDADE” PREVALECEM ESTAS (“DESCRIÇÃO”, “UNIDADE” E “QUANTIDADE”) EM DETRIMENTO DAQUELA(S) (“MARCA” E “MODELO”). POR CONSEQUENTE, SERÁ TACITAMENTE COMPREENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO QUE A PROPOSTA ATENDE COMPLETAMENTE OS TERMOS DO EDITAL – NÃO PODENDO O LICITANTE ALEGAR TAIS QUESTÕES NA FASE DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (OU DO CONTRATO).

OBS.3: NOS CASOS EM QUE A MARCA/MODELO/FABRICANTE FOREM DA PRÓPRIA LICITANTE, DEVERÃO SER UTILIZADAS AS EXPRESSÕES “MARCA PRÓPRIA”, OU “MODELO PRÓPRIO”, OU “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

EDITAL

**PROCESSO Nº 00064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Lajinha Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41, com sede na Dr. Sidney Hubner França Camargo 69 “A”, Bairro Centro, Lajinha/MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 009/2023, Decreto Municipal nº 041/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Justificativa – Informamos que, a empresa a ser contratada deverá estar localizada a uma distância máxima de 100km (cem quilômetros) de da Sede da Prefeitura do Município de Lajinha/MG, considerando vias pavimentadas. A exigência de km se faz necessário tendo em vista os critérios de entrega do material hospitalar, a economicidade, bem como a facilidade de fiscalização dos contratos, conforme justificativas apresentadas no Termo de Referência e ETP em conformidade com o decreto nº 041, de 09 de junho de 2025.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: **09/09/2025 às 08h30min.**

Data e horário do início para envio de Proposta: **Será às 08h00min do dia 25/08/2025.**

Data e horário final para recebimento de Proposta: **Até às 10h00min do dia 08/09/2025.**

Modo de Disputa: **aberto**

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

1. DO OBJETO:



1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal – PAM do município de Lajinha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse, desde que atenda às especificações e detalhes para cada item e exigências contidas neste edital.

1.4. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Os interessados em participar deste Pregão, deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela **COMPRAS BR**, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da plataforma.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Lajinha/MG, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão



logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio ¹;



3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. Critério De Quilometragem – Decreto Municipal nº 041/2025

3.12.1. A empresa a ser contratada esteja localizada a uma distância máxima de 100km (cem quilômetros) da sede da sede da Prefeitura do Município de Lajinha/MG, a fim de atender a demanda de todos os municípios de forma eficiente, e com maior agilidade nas entregas. Além disso, para material hospitalar em que o Município precisa se deslocar para recolher, torna-se inviável para o Município, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a contratada for maior



que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento.

3.12.2. Considerando também que a demora na entrega, em se tratando de fornecedores mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público, principalmente por se tratar de material hospitalar de extrema importância, visando o atendimento de urgência e emergência dos pacientes e pessoas que necessitam fazer uso desses materiais de forma imediata. Pretende-se, assim, agilizar a entrega dos materiais, bem como facilitar a fiscalização in loco e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

3.12.3. Considerando o histórico das licitações eletrônicas no Consórcio e nos Municípios contratantes, percebe-se uma grande dificuldade na execução dos contratos, onde fornecedores localizados em diversos estados, não conseguem entregar ou prestar o serviço nas condições adequadas do contrato e acabam colocando em risco a continuidade do serviço público e dificultando a gestão das atividades do município.

3.12.4. Outro benefício significativo é o estímulo à economia regional e a redução da dependência de grandes centros urbanos. O critério de quilometragem valoriza as empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e incentivando o comércio e os serviços locais, que passam a ter maior protagonismo no atendimento às demandas dos municípios.

3.12.5. Sendo assim a exigência de quilometragem se faz necessário tendo em vista o cumprimento dos prazos de entrega, economicidade para locomoção dos veículos da administração pública, bem como a facilidade de fiscalização dos contratos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no



Pregão em tela.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de



habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo comando do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentidocontrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado conforme especificações do sistema operacional e critério de julgamento adotado.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01% (porcentagem).

6.10. O licitante deverá solicitar a exclusão, uma única vez, do seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o



qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e as das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais dafase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
- c) – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e

3.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, e Decreto Municipal nº 009/2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a



substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de **MÍNIMO DE DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou



fallas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.7.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo



primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua. Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Bairro Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) Município de Lajinha/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida em favor do(a) Município de Lajinha/MG.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao(a) Município de Lajinha/MG.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, perante o sistema provido pela **COMPRAS BR**, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização



do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Lajinha/MG, através do endereço <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala própria para sessão pública de certame da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, localizada na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. Anexo II - Declaração de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço;

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;

14.11.5. Anexo V - Modelo de Declaração Unificada.



Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 20 de agosto de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****(31/07/2025-SMS)**

PREGÃO ELETRÔNICO	
Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Saúde
Titular do Cargo:	Maira Alves Pimentel
Cargo:	Secretária
Ato de Nomeação:	Portaria nº 256/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal - PAM do município de Lajinha/MG.
Modalidade:	Pregão
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



SUMÁRIO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	272.	DA
FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	523.	DA
Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto	534.	
Dos Requisitos da Contratação	545.	DO
Modelo de Execução do Objeto	556.	DO
Modelo de Gestão do Contrato	567.	DOS
Crítérios de Recebimento e Pagamento	598.	DA
Forma e Crítérios de Seleção do Fornecedor	619.	DAS
Estimativas do valor da Contratação	6610.	DA
Adequação Orçamentária	67	

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal - PAM do município de Lajinha/MG.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNID - descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	1000	R\$ 13,88	R\$ 13.880,00
02	ÁGUA BIDESTILADA 10ML 200AMP - Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis	CX	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
03	ÁGUA BIDESTILADA 5ML 200AMP - Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis	CX	150	R\$ 105,63	R\$ 15.844,50
04	ÁGUA DESTILADA 5000 ML - não contém minerais e impurezas, sem misturas com outras substâncias e microrganismos. A sua obtenção é feita através do processo da destilação.	GL	150	R\$ 39,23	R\$ 5.884,50
05	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10% 1000 ML - antiséptico e desinfectante é um antisséptico e desinfetante de uso local, podendo ser usado na limpeza de feridas e desinfecção da pele, quando combinada com outros antissépticos	FR	300	R\$ 22,04	R\$ 6.612,00
06	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX C/ 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/ 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7CX C/ 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000	R\$ 16,38	R\$ 16.380,00
09	AGULHAS DESCARTAVEIS 20X5,5 CX / C 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000	R\$ 15,04	R\$ 15.040,00
10	AGULHAS DESCARTAVEIS 25X6 CX C/ 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00



11	AGULHAS DESCARTAVEIS 40X12 CX/C 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000	R\$ 13,20	R\$ 13.200,00
12	AGULHAS PARA INSULINA 6MMX0,25MM 0,5 ML CX/C 1000 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000	R\$ 32,30	R\$ 32.300,00
13	Alcool 70% 1000ML - (álcool etílico hidratado 70º INPM) é um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada álcool etílico hidratado 70º INPM), uma solução aquosa de álcool.	LT	2000	R\$ 23,97	R\$ 47.940,00
14	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML - Álcool Iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, indicada como antisséptico.	FR	300	R\$ 22,75	R\$ 6.825,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO COM 500 G - Um material hidrófilo é aquele que tem afinidade com a água, ou seja, possui uma ótima molhabilidade ressecado e esterilizado para ser usado em procedimentos médicos e cuidados tópicos em geral.	RL	500	R\$ 33,19	R\$ 16.595,00
16	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML - Recipiente para armazenamento de líquidos. Graduado em alto relevo. Bico reto.	UND	150	R\$ 10,23	R\$ 1.534,50
17	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML - Recipiente para armazenamento de líquidos. Graduado em alto relevo. Bico reto.	UND	150	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML - Recipiente para armazenamento de líquidos. Graduado em alto relevo. Bico reto.	UND	150	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
19	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO COM VELCRO - É um equipamento de alta precisão, desenvolvido para aferição da pressão sanguínea, de uso profissional para avaliação clínica utilizado pelos agentes de saúde de forma geral, possui extrema qualidade e fácil manuseio e interpretação, produto livre de látex evitando casos de alergias, a braçadeira é produzida em nylon ideal para pacientes adultos, é ajustável e o fecho é em velcro, proporcionando estabilidade no uso.	UND	200	R\$ 221,90	R\$ 44.380,00
20	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO - É um aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300 mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente.	UND	100	R\$ 157,02	R\$ 15.702,00
21	APARELHO DE PRESSÃO OBESO C/ ESTETOSCOPIO COM VELCRO - É um aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com	UND	150	R\$ 255,00	R\$ 38.250,00



	fecho em velcro resistente.				
22	APARELHO GLICEMIA on call plus - É um aparelho medidor de glicemia utilizado para monitorar os níveis de açúcar no sangue em pacientes que possuem diabetes tipo 1 e tipo 2. Apresentação, 1 monitor on call plus Active,.	UND	300	R\$ 75,46	R\$ 11.319,00
23	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3 M C/ 12 UNIDADES - É elaborado a partir de tecido, 15 fios/cm2, 80% algodão, 17% poliéster texturizado e 3% elastano, isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido. Seu tecido é neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insípido.	PCT	2000	R\$ 21,90	R\$ 43.800,00
24	ATADURA DE CREPE 15 M X 3 M C/ 12 UNIDADES - É elaborado a partir de tecido, 15 fios/cm2, 80% algodão, 17% poliéster texturizado e 3% elastano, isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido. Seu tecido é neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insípido.	PCT	2000	R\$ 24,41	R\$ 48.820,00
25	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3 M C/ 12 UNIDADES - É elaborado a partir de tecido, 15 fios/cm2, 80% algodão, 17% poliéster texturizado e 3% elastano, isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido. Seu tecido é neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insípido.	PCT	2000	R\$ 22,82	R\$ 45.640,00
26	AVENTAL DESCARTÁVEL - O avental descartável é um equipamento de proteção individual (EPI) utilizado em diversos setores, como a área da saúde, indústria alimentícia e farmacêutica. Ele é feito de tecido não tecido (TNT) é uma barreira de proteção contra microrganismos, como vírus e bactérias, e ajuda a reduzir os níveis de contaminação/infecção 2. Ele é impermeável, encontrado em diversas gramaturas, que variam de 20 a 60 g/m ² .	UND	4000	R\$ 5,28	R\$ 21.120,00
27	BATERIA DE LITIO CR 2032 PARA GLICOSÍMETRO - Tensão nominal 3 V Capacidade nominal 220 mAh, Temperatura de descarga -18°C até 50°C, Diâmetro 20 mm, Espessura 3,2 mm, Peso do produto 2,9 g, Composição Lítio / Dióxido de Manganês (Li/MnO ₂), Dimensão da embalagem – cartela com 5 unidades (L x A x P) 50 x 200 x 3,3 mm, Peso da embalagem – cartela com 5 unidades 17 g.	UND	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
28	BATERIA ALCALINA LR44 PARA TERMÔMETRO DIGITAL - 1 Cartela Bateria Alcalina 6 1,5V - 10 Unidades 1 Cartela com DEZ unidades; Ideal para o uso de em aparelhos eletrônicos como diversos tipos de brinquedos, controles remotos, relógios, calculadoras, lanternas, rádios, termômetro digital, câmeras, relógios, brinquedos, multímetros, e laser pointer.	UND	200	R\$ 15,91	R\$ 3.182,00
29	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - A Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado é transparente, graduada, em PVC, embalada individualmente, esterilizada por Óxido de Etileno e tem	UND	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00



	capacidade de 2000ml. Destinada à coleta de urina, possui pinça corta-fluxo e válvula de drenagem inferior, saco de armazenamento, tubo de entrada, tubo.				
30	BOLSA DE COLOSTOMIA - Bolsa para colostomia/ileostomia casex, consiste de uma bolsa do sistema de uma peça, contendo filme em tríplice camada eva/pvdc/eva com barreira anti-odor opaco, tela protetora de pele microporfurada, resina sintética hidrocolóide composta de carboximetilcelulose de sódio, gelatina, pectina, polisobutileno e contém adesivo microporoso.	PCT	500	R\$ 32,27	R\$ 16.135,00
31	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 C/ 50 UNID - Estéril são confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão e altamente absorvente.	PCT	300	R\$ 57,39	R\$ 17.217,00
32	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/ 50 UNID. - Estéril são confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão e altamente absorvente.	UND	400	R\$ 80,95	R\$ 32.380,00
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.5 - Estéril - óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau Médico.	UND	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.0 - : Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Tubo Balão Baixa Pressão, Conector Montado, Balão, Aplicação: Anestesia, Diâmetro Interno: 4,50 MM, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,	UND	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0 - Descartável 7.0 C/balão - Solidor é um produto médico-hospitalar, de uso único fabricado em PVC, isento de látex. Formado por tubo de dureza apropriada, balão de baixa pressão e alta capacidade de volume.	UND	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.5 - Descartável 7.5 C/balão - Solidor é um produto médico-hospitalar, de uso único fabricado em PVC, isento de látex. Formado por tubo de dureza apropriada, balão de baixa pressão e alta capacidade de volume.	UND	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0 - Descartável 8.0 C/balão - Solidor é um produto médico-hospitalar, de uso único fabricado em PVC, isento de látex. Formado por tubo de dureza apropriada, balão de baixa pressão e alta capacidade de volume. Tubo com PVC,conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UND	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - Cateter Intravenoso descartável 14g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00



39	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - Cateter Intravenoso descartável 16g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - Cateter Intravenoso descartável 18g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - Cateter Intravenoso descartável 20g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - Cateter Intravenoso descartável 22g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - Cateter Intravenoso descartável 24g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
44	CATETER TIPO ÓCULOS PARA/ OXIGÊNIO ADULTO - Destinado a aplicação de oxigênio, medicinal auxiliando na respiração do paciente, é confeccionado em PVC (policloreto de vinil) cristal. com maior flexibilidade, uso adulto, transparente, flexível e atóxico, esterilizado por óxido de etileno embalado em P.G.C	UND	4000	R\$ 3,24	R\$ 12.960,00
45	CATETER TIPO ÓCULOS PARA/ OXIGÊNIO INFANTIL - Destinado a aplicação de oxigênio, medicinal auxiliando na respiração do paciente, é confeccionado em PVC (policloreto de vinil) cristal. com maior flexibilidade, uso adulto, transparente, flexível e atóxico, esterilizado por óxido de etileno embalado em P.G.C	UND	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00

46	COLAGENASE CLORANFENICOL 30 G - é uma associação de colagenase com cloranfenicol e é utilizado como agente desbridante em lesões superficiais, promovendo a limpeza enzimática.	UND	500	R\$ 51,30	R\$ 25.650,00
47	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAM G -O colar cervical com apoio mentoniano conta com fechos aderentes que permitem o ajuste de altura.Medidas (circunferência do pescoço):P - de 33 a 37 cm, M - de 37 a 40 cm, G - de 40 a 44 cm Cor: Branco Composição: Parte rígida: 100% polietileno - Borda: Laminado: 100% policloreto de vinila - Malha 100% algodão - Espuma interna: 100% poliuretano - Revestimento: 100% poliamida.	UND	50	R\$ 127,86	R\$ 6.393,00
48	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAM M --O colar cervical com apoio mentoniano conta com fechos aderentes que permitem o ajuste de altura. Medidas (circunferência do pescoço):P - de 33 a 37 cm, M - de 37 a 40 cm, G - de 40 a 44 cm Cor: Branco Composição: Parte rígida: 100% polietileno - Borda: Laminado: 100% policloreto de vinila - Malha 100% algodão - Espuma interna: 100% poliuretano - Revestimento: 100% poliamida.	UND	50	R\$ 127,86	R\$ 6.393,00
49	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAM P --O colar cervical com apoio mentoniano conta com fechos aderentes que permitem o ajuste de altura.Medidas (circunferência do pescoço):P - de 33 a 37 cm, M - de 37 a 40 cm, G - de 40 a 44 cm Cor: Branco Composição: Parte rígida: 100% polietileno - Borda: Laminado: 100% policloreto de vinila - Malha 100% algodão - Espuma interna: 100% poliuretano - Revestimento: 100% poliamida.	UND	50	R\$ 130,18	R\$ 6.509,00
50	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS - Coletor material perfuro cortante, papelão, 20 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UND	300	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
51	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - Coletor material perfuro cortante, papelão, 13 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UND	500	R\$ 17,51	R\$ 8.755,00
52	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 500 UNID 9 FIOS - com 500 unidades A compressa de gaze é elaborada com tecido 100% algodão, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Não estéril. Indicação: É indicada para uso hospitalar, nas cirurgias em geral, para absorção de sangue e secreções líquidas, em curativos de todos os tipos ou para utilização em antisepsias.	PCT	1818	R\$ 41,70	R\$ 75.810,60
53	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 500 UNID. 13 FIOS - com 500 unidades A compressa de gaze é elaborada com tecido 100% algodão, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Não estéril. Indicação: É indicada para uso hospitalar, nas cirurgias em geral, para absorção de sangue e secreções líquidas, em curativos de todos os tipos ou para utilização em antisepsias.	PCT	1673	R\$ 43,00	R\$ 71.939,00



54	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL 7,5X7,5 PCT C/10 11 FIOS - com 500 unidades A compressa de gaze é elaborada com tecido 100% algodão, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Não estéril. Indicação: É indicada para uso hospitalar, nas cirurgias em geral, para absorção de sangue e secreções líquidas, em curativos de todos os tipos ou para utilização em antissepssias.	PCT	1701	R\$ 1,05	R\$ 1.786,05
55	ELETRODO ECG ADULTO - é formado por um sensor em Ag/AgCl que assegura perfeita condutibilidade e performance. Composto de espuma, fita porosa ou tecido macio e autoaderente, o eletrodo é destinado ao registro de superfície da atividade cardíaca mediante o emprego de um eletrocardiógrafo.	UND	10000	R\$ 30,10	R\$ 301.000,00
56	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - Gel condutor adesivo; - Adesivo acrílico hipoalergênico; - Pino de bronze revestido por níquel; - Contra-pino de ABS revestido de prata + cloreto de prata.	UND	10000	R\$ 32,13	R\$ 321.300,00
57	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP - O produto possui em sua composição: Conectores: Policarbonato transparente; Tubo extensor: Cloreto de Polivinila de grau médico; Pinça Corta Fluxo: Policarbonato.	UND	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
58	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo gravitacional para infusão de uso único, Equipo Macrogotas completo, Equipo para soro, estéril, Ponta perfurante, Tampa protetora, Câmara flexível gotejadora em macrogotas, Conexão Luer Lock, Tubo em PVC, atóxico e apirogênico, Pinça rolete para dosagem de volume, Injetor lateral, Filtro de partícula, Válvula de ar.	UND	35555	R\$ 4,32	R\$ 153.597,60
59	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150 ML INJ LATERAL - Indicado para infusões de soluções parenterais, Ponta perfurante com tampa protetora, Câmara gotejadora flexível, Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico, Pinça rolete para dosagem de volume, Conector Luer Lock, Bureta graduada em 150 ml, Pinça corta fluxo tipo Clamp, Injetor lateral autocicatrizante - livre de látex, Entrada de ar, Filtro de partícula, Protetor com filtro de eliminador de ar e conexão Luer Lock - permite o preenchimento do equipo em sistema fechado.	UND	27777	R\$ 11,26	R\$ 312.769,02
60	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL -Equipo Macro para nutrição enteral flexível, com perfurador confeccionado conforme NBR ISO 8536-4:2011, ponta perfurante cortada em diagonal- Composição PVC e polietileno.	UND	5000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
61	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA - Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Aplicação: P/ Hemotransfusão, Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m, Tipo Conector: Luer Macho C/Tampa, Tipo Ponta: Ponta Perfurante, Câmara: Câmara Dupla Flexível, Esterilidade: Estéril, Descartável, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.	UND	5000	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00



62	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL C/ 200 UNID – É constituído de uma haste plástica cilíndrica com uma ponta de cerdas em nylon estéril. Características do produto: - Estéril; - Cerdas com formato levemente cônico;	PCT	200	R\$ 106,51	R\$ 21.302,00
63	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAMENTO AEROSOL – Encaixe universal para todos os tipos de dispensadores de aerossol, Tubo totalmente transparente para melhor visualização do spray, Tratamento antiestático, permitindo a inalação total da dose ministrada, Máscaras macias em PVC, com vedação total do ambiente externo, Válvula dupla, no tubo e na máscara, garantindo a retenção máxima do medicamento, Material 100% BPA Free.	UND	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
64	ESPAÇADOR ADULTO PARA MEDICAMENTO AEROSOL - Encaixe universal para todos os tipos de dispensadores de aerossol, Tubo totalmente transparente para melhor visualização do spray, Tratamento antiestático, permitindo a inalação total da dose ministrada, Máscaras macias em PVC, com vedação total do ambiente externo, Válvula dupla, no tubo e na máscara, garantindo a retenção máxima do medicamento, Material 100% BPA Free.	UND	50	R\$ 47,46	R\$ 2.373,00
65	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0CMX4,5M - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto, na cor branca.	RL	2000	R\$ 32,94	R\$ 65.880,00
66	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5 M. - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto, na cor branca.	RL	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
67	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID - instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero), Fábrica com madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis.	PCT	200	R\$ 22,84	R\$ 4.568,00
68	ÉTER COMERCIAL 1000ML 20% - um produto químico inflamável que contém um átomo de oxigênio ligado a dois grupos alquil; geralmente um líquido incolor e de	FR	100	R\$ 50,17	R\$ 5.017,00



	cheiro doce à temperatura ambiente				
69	FILTRO UMIDIFICADOR E TROCADOR DE CALOR - Filtro umidificador condensador higroscópico, composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior espuma de poliuretano-éster bio e gás compatível com impregnação higroscópica de Cloreto de Cálcio; Filtro hidrofóbico barreira bactéria / vírus com filtração eletrostática e entrada para amostragem de gases (capnografia) tipo Luer-Lock.	UND	100	R\$ 86,37	R\$ 8.637,00
70	FITA DE GLICEMIA ACCUCHEK CX/50 UNIDADES - Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal (auto teste) e profissional; Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; Abrangência de compatibilidade com amostras de acesso capilar, venoso e arterial e em pacientes neonatos; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro); Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose: mais indicada para uso ambulatorial/hospitalar.	CX	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
71	FIO CATGUT CROMADO 2.0 CX/24 - Catgut Simples 2,0 cx c/24UN, é um fio absorvível natural, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno) torcidas, retificadas e polidas, que lhe proporcionam características de absorção uniforme e previsível, grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Sua cor natural é âmbar, não utiliza nenhum corante e é acondicionado em uma solução alcoólica com pH alcalino	CX	100	R\$ 171,28	R\$ 17.128,00
72	FIO CATGUT CROMADO 3.0 CX/24 - Catgut Simples 3,0 cx c/24UN, é um fio absorvível natural, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno) torcidas, retificadas e polidas, que lhe proporcionam características de absorção uniforme e previsível, grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Sua cor natural é âmbar, não utiliza nenhum corante e é acondicionado em uma solução alcoólica com pH alcalino	CX	100	R\$ 169,87	R\$ 16.987,00
73	FIO CATGUT CROMADO 4.0 CX/24 - Catgut Simples 4,0 cx c/24UN, é um fio absorvível natural, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno) torcidas, retificadas e polidas, que lhe proporcionam características de absorção uniforme e previsível, grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Sua cor natural é âmbar, não utiliza nenhum corante e é acondicionado em uma solução alcoólica com pH alcalino	CX	100	R\$ 158,93	R\$ 15.893,00
74	FITA MÉTRICA - Confeccionada em fibra de vidro - 1,50m de comprimento - 1,6cm de largura - Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade - Ideal para auxiliar na avaliação física.	UND	300	R\$ 23,28	R\$ 6.984,00
75	FITA ADESIVA HOSPITALAR - A Fita Adesiva Hospitalar é confeccionada com dorso de papel crepado tratado com	UND	2000	R\$ 16,69	R\$ 33.380,00



	látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Uso geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados a vapor				
76	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 - Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. 19mm x 30mm. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Validade: 24 meses.	UND	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
77	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY - Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro - COMPOSIÇÃO: Propilenoglicol PM 76.10 10g , Álcool Absoluto PM 46.07 qsp 100ml.	FR	200	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
78	FRASCO DE DIETA - Frasco de 500 ml graduado com escala de 10 ml, crescente e decrescente;	UND	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
79	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - construído com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 15 LPM, expandida de 0 a 05 LPM. Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos, fabricado sob os mais altos padrões de qualidade, proporciona maior segurança, durabilidade e precisão.	UND	50	R\$ 161,50	R\$ 8.075,00
80	GEL PARA ULTRASSOM 1KG - O gel é um composto pegajoso de água e propilenoglicol.	FR	400	R\$ 22,07	R\$ 8.828,00
81	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO (MÁSCARA, RECIPIENTE E EXTENSÃO) - Micronebulizador, adulto, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor com conexão universal a rede de ar comprimido.	UND	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
82	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL(MÁSCARA, RECIPIENTE E EXTENSÃO) - Micronebulizador, pediátrico, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/ conexão universal a rede de ar comprimido.	UND	30	R\$ 17,67	R\$ 530,10
83	KIT PAPANICOLAU G - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO), e embalado em papel grau cirúrgico.	KIT	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00



84	KIT PAPANICOLAU M - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO), e embalado em papel grau cirúrgico.	KIT	4000	R\$ 11,50	R\$ 46.000,00
85	KIT PAPANICOLAU P - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO), e embalado em papel grau cirúrgico.	KIT	4000	R\$ 11,25	R\$ 45.000,00
86	LANCETA PARA GLICOSÍMETRO C/100 - é uma agulha ultrafina de aço estéril, usada para penetrações rápidas e quase indolores no dedo. A agulha é ligada num lancetador, um dispositivo de plástico rígido que recolhe a amostra sanguínea e realiza testes como a verificação do nível de glicose.	CX	500	R\$ 24,24	R\$ 12.120,00
87	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 10 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
88	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/ 100 unidades - Lâminas para bisturi nº 11 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 43,79	R\$ 8.758,00
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 15 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 62,24	R\$ 12.448,00
90	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 21 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 64,93	R\$ 12.986,00
91	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 22 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00



92	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 23 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 24 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 70,18	R\$ 14.036,00
94	LÂMINA DE MICROSCOPIA FOSCA C/ 50 UNID - Lâmina para microscopia 26 x 76mm ponta fosca lapidada. 50 Un/cx	CX	200	R\$ 26,08	R\$ 5.216,00
95	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70X50MM – Papel Lençol 70 cm - c/ picote branco - rolo de 50 metros, Papel lençol, produzido com papel 100% celulose virgem.Rolos embalados individualmente com picote e identificados com data de fabricação, lote e validade do produto.	UND	2000	R\$ 24,79	R\$ 49.580,00
96	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 ML - Iodopovidona PVPI Degermante 1000ml RIOQUIMICA, é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente.	FR	300	R\$ 63,88	R\$ 19.164,00
97	IODOPOVIDONA TÓPICO 1000ML	FR	300	R\$ 62,89	R\$ 18.867,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAM. GG C/ 100 UNID - Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração - caixa c/ 100 unid	CX	1729	R\$ 43,75	R\$ 75.643,75
99	MALHA TUBULAR 15 X 15 - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade, tem a finalidade de Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	UND	50	R\$ 41,68	R\$ 2.084,00
100	MALHA TUBULAR 20 X 15 - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade, tem a finalidade de Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	UND	80	R\$ 44,07	R\$ 3.525,60



101	MANITOL 20% BOLSA 250 ML - Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos, ampolas e bolsas.	UND	800	R\$ 17,25	R\$ 13.800,00
102	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50 UNID. - Feitas em Tecido Não Tecido (TNT), com no mínimo duas camadas e um filtro, são indicadas para uso nas áreas de gastronomia, estética, saúde e industrial. Sendo produzidas nessa configuração devem possuir Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) maior ou igual a 98% e Eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE) maior ou igual a 95%.	CX	800	R\$ 23,48	R\$ 18.784,00
103	MÁSCARA PARA/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - 01 Máscara para nebulização - 01 Copo reservatório com capacidade para 6 ml- 01 Tubo extensor: 200 cm (aproximadamente)- Uso único- Livre de látex- Produto não estéril-Tamanho adulto	UND	400	R\$ 29,01	R\$ 11.604,00
104	MÁSCARA P/ NEBULIZACAO INFANTIL - 01 Máscara para nebulização - 01 Copo reservatório com capacidade para 6 ml - 01 Tubo extensor: 200 cm (aproximadamente) - Uso único - Livre de látex - Produto não estéril - Tamanho infantil	UND	400	R\$ 29,85	R\$ 11.940,00
105	OTOSCOPIO EMBORRACHADO C/5 ESPECULOS - é uma equipamento portátil empregado na área médico-hospitalar por um profissional qualificado para efetuar um exame detalhado das partes internas do ouvido, utilizando iluminação e espéculos de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente. Seus componentes principais são: espéculos, lâmpada 2,5 Volts, lente com aumento de 2,5 X (vezes) ou 4X (vezes) e dial de luz (regulador do potenciômetro) para controlar a iluminação através de um feixe de luz concentrado, onde o profissional tem a nitidez e amplitude suficientes para realizar um diagnóstico adequado. O equipamento possui também um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para Otoscopia Pneumática.- Componentes principais: - 5 Espéculos: nº1 - 2,5mm, nº2 - 4,0mm, nº3 5,0mm, nº4 - 7,00 mm, nº5 - 9mm - Lâmpada 2,5 V (Volts) - Lente com aumento de 2,5 vezes ou 4 vezes -Dial de luz (regulador da luminosidade - potenciômetro)	UND	20	R\$ 961,00	R\$ 19.220,00
106	OXÍMETRO DE PULSO - Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UND	200	R\$ 142,52	R\$ 28.504,00
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300M X 100M - Papel Grau Cirúrgico, Componentes: C/ Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 10 CM, Apresentação: Rolo, Tipo Uso: Uso Único, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado o que garante a aquisição de um produto de qualidade e com	RL	200	R\$ 298,00	R\$ 59.600,00



	eficiência comprovada. O diferencial deste produto é possuir o número do lote a cada 20 cm, gramatura de 70 g, laudo bfe e impressão dos indicadores químicos conforme regulamentação, o que garante a aquisição de um produto de qualidade e com eficiência comprovada. O diferencial deste produto é possuir o número do lote a cada 20cm, gramatura de 70g, laudo bfe e impressão dos indicadores químicos conforme regulamentação.				
108	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5. - Seringa, polipropileno transparente (plástico), 1 ml, SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, Unidades por embalagem, Material Plástico, descartável, Inclui agulha	UND	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML C/ AGULHA 25 X 7,0 - Seringa, polipropileno transparente (plástico), 3 ml, SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, Unidades por embalagem, Material Plástico, descartável, Inclui agulha	UND	20000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA 25 X 7,0. - Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, Unidades por embalagem, Material Plástico, descartável, Inclui agulha	UND	20000	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7,0. - Seringa, polipropileno transparente (plástico), 10 ml, SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, Unidades por embalagem, Material Plástico, descartável, Inclui agulha	UND	20000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7,0 - Seringa, polipropileno transparente (plástico), 20 ml, SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, Unidades por embalagem, Material Plástico, descartável, Inclui agulha	UND	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
113	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N 10 - Sonda de alimentação enteral siliconada para gastrostomia com balão ao nível da pele, tamanho 10FR X 1,2CM; esterilizado por irradiação gama, uso único.	UND	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
114	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N 12 - Sonda de alimentação enteral siliconada para gastrostomia com balão ao nível da pele, tamanho 12FR X 1,2CM; esterilizado por irradiação gama, uso único.	UND	200	R\$ 13,51	R\$ 2.702,00
115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. 50 cm de comprimento no calibre: 8 Fr (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão	UND	400	R\$ 1,06	R\$ 424,00
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. 50 cm de comprimento no calibre: 14 Fr (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão	UND	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
117	SONDA DE ALIVIO N 08 - URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila) vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua	UND	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00



	extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.				
118	SONDA DE ALIVIO N 10 - URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
119	SONDA DE ALIVIO N 12 - URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
120	SONDA DE ALIVIO N 20- URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
121	SONDA DE ALIVIO N 22 - URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
122	SONDA DE ALIVIO N 24 - URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
123	SONDA GÁSTRICA N 08 - Sonda Gástrica longa nº 08, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC. .	UND	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00



124	SONDA GÁSTRICA N 10 - Sonda Gástrica longa nº 10, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
125	SONDA GÁSTRICA N 12 - Sonda Gástrica longa nº 12, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
126	SONDA GÁSTRICA N 14 - Sonda Gástrica longa nº 14, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
127	SONDA GÁSTRICA N 16 - Sonda Gástrica longa nº 16, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli	UND	500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00



	Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau medio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC. Registro no Ministério da Saúde.				
128	SONDA GÁSTRICA N 18 - Sonda Gástrica longa nº 18, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau medio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
129	SONDA GÁSTRICA N 20 - Sonda Gástrica longa nº 20, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
130	SONDA GÁSTRICA N 22 - Sonda Gástrica longa nº 22, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada	UND	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00



	de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.				
131	SONDA GÁSTRICA N 24 - Sonda Gástrica longa nº 24, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
132	SONDA GÁSTRICA N 4 - Sonda Gástrica longa nº 04, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
133	SONDA GÁSTRICA N 6 - Sonda Gástrica longa nº 06, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau medio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal	UND	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00



	arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.				
134	SONDA ENDOTRAQUEAL .5.5 -Sonda Intubação Traqueal com balão nº 5,5, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
135	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 - Sonda Intubação Traqueal com balão nº 6,0, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	400	R\$ 3,53	R\$ 1.412,00
136	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 - Sonda Intubação Traqueal com balão nº 8,5, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	400	R\$ 3,53	R\$ 1.412,00
137	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 - Sonda Intubação Traqueal com balão nº 4,5, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	400	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
138	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 - Sonda Intubação Traqueal com balão nº 3,5, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	400	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
139	SONDA ENDOTRAQUEAL NASAL Nº 4 - Sonda Intubação Traqueal com balão nº 4 tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	100	R\$ 3,61	R\$ 361,00
140	SORO FISIOLÓGICO PARA CURATIVO 500ML - Soro fisiológico 0,9% frasco contendo 500 ml	FR	1200	R\$ 12,10	R\$ 14.520,00
141	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML - Solução injetável, Caixa contendo frasco plástico transparente com 250, 500 e 1000 MI	UND	1200	R\$ 11,22	R\$ 13.464,00
142	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - Soro glicosado 5% frasco contendo 250 ml	FR	1500	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
143	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO - Soro glicosado 5% frasco contendo 500 ml	FR	1500	R\$ 18,14	R\$ 27.210,00



144	SORO RINGER LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO - Frasco plástico transparente com 500mL – Sistema Fechado; Frasco plástico transparente com 1000mL – Sistema Fechado. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	1500	R\$ 19,50	R\$ 29.250,00
145	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML - O Soro Fisiológico cloreto de sódio 0,9% é uma solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Bolsa Sistema Fechado, Frasco de polipropileno transparente.	UND	5000	R\$ 19,15	R\$ 95.750,00
146	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos de plástico transparente com 50 mL, 100 mL, 250 mL, 500 mL e 1000 mL	UND	2000	R\$ 23,75	R\$ 47.500,00
147	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - Soro fisiológico em solução de cloreto de sódio a 0,9% (concentração) com 500ml em bolsa de PVC injetável intravenoso em sistema fechado JP	UND	4857	R\$ 18,00	R\$ 87.426,00
148	SORO FISIOLÓGICO DE SÓDIO 0,9% 100ML - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos de plástico transparente com 50 mL, 100 mL, 250 mL, 500 mL e 1000 mL	UND	6000	R\$ 5,02	R\$ 30.120,00
149	SULFADIAZINA DE PRATA CREME POTE 400 G - Sulfadiazina de Prata Prati-Donaduzzi 10mg/g, caixa com 24 potes com 400g de creme de uso dermatológico	UND	2000	R\$ 80,39	R\$ 160.780,00
150	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA 5MG + 250 UI POMADA 15 G - Peso (kg) 0.0300, Quantidade 15g, Princípio Ativo Novo SULFATO DE NEOMICINA,BACITRACINA ZÍNCICA, Dosagem 5mg/g + 250UI/g	TB	1000	R\$ 12,44	R\$ 12.440,00
151	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA P - Tala Moldáveis para imobilização de membros superiores e inferiores confeccionadas em EVA. Disponíveis nos tamanhos S, P, M, G e GG. Possuem formato retangular, com estrutura interna em grade metálica (aramo galvanizado) e barras transversais, protegida de oxidação, de forma a permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado; cobertura externa em EVA sendo que um lado possui espessura de 4 mm e o outro com espessura de 2,5 mm. Tamanhos: S 30x8cm; P 53x8cm; M 63x9cm; G 86x10cm e GG 120x12 cm	UND	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
152	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA M - Tala Moldáveis para imobilização de membros superiores e inferiores confeccionadas em EVA. Disponíveis nos tamanhos S, P, M, G e GG. Possuem formato retangular, com estrutura interna em grade metálica (aramo galvanizado) e barras transversais, protegida de oxidação, de forma a permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado; cobertura externa em EVA sendo que um lado possui espessura de 4 mm e o outro com espessura de 2,5 mm. Tamanhos: S 30x8cm; P 53x8cm; M 63x9cm; G 86x10cm e GG 120x12 cm	UND	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
153	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA G - Tala Moldáveis para imobilização de membros superiores e inferiores	UND	100	R\$ 33,17	R\$ 3.317,00



	confeccionadas em EVA. Disponíveis nos tamanhos S, P, M, G e GG. Possuem formato retangular, com estrutura interna em grade metálica (aramo galvanizado) e barras transversais, protegida de oxidação, de forma a permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado; cobertura externa em EVA sendo que um lado possui espessura de 4 mm e o outro com espessura de 2,5 mm. Tamanhos: S 30x8cm; P 53x8cm; M 63x9cm; G 86x10cm e GG 120x12 cm				
154	TERMÔMETRO CAIXA DE VACINA (TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E DE MOMENTO). - Termômetro para Refrigeração, Laticínios e Vacinas com CABO FLEXÍVEL, em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento a líquido vermelho. Dimensões: 140 x 40 mm Escala: -25 / + 30°C Divisão: 1°C Limite de erro: +/- 2°C Enchimento: Líquido Vermelho	UND	30	R\$ 232,36	R\$ 6.970,80
155	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO - Componentes: C/ Alarmes, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Memória: Memória Última Medição	UND	30	R\$ 51,87	R\$ 1.556,10
156	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO - Termômetro digital, indicado para medição da temperatura corporal. Com recursos essenciais, possuir bip sonoro para avisar quando a medição estiver terminada, além de ser 100% resistente à água e guardar a última medicação que você fez. bateria, substituível e de longa duração.	UND	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
157	TERMÔMETRO TEMPERATURA TESTA INFRAVERMELHO – O Termômetro Infravermelho sem Contato sendo usado para medir a temperatura corporal e possui ainda uma função para medir a temperatura de objetos. Possui painel LCD com luz de fundo no visor para a checagem de temperatura também em ambientes escuros.	UND	50	R\$ 186,00	R\$ 9.300,00
158	TUBO DE LATEX REF. 204 C/15 MT - Tubo de látex para garrote nº 200, embalagem com 15 metros, cor natural. O tubo por suas características mecânicas, grande flexibilidade e alongamento, tem larga aplicação para produtos médico-hospitalares e odontológicos como: garrote para flebotomia prendendo a circulação, possibilitando a diminuição do fluxo sanguíneo, facilitando assim a aplicação de injeções intravenosas.	MT	100	R\$ 179,70	R\$ 17.970,00
159	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/B - Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/Ponta Distal Atraumática, Calibre:2,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
160	TUBO ENDOTRAQUEAL 3, 0 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática,	UND	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00



	Calibre: 3,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único,				
161	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 3,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
162	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 4,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
163	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 4,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
164	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 5,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
165	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 6,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200	R\$ 15,05	R\$ 3.010,00
166	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
167	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
168	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM SAÍDA - Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio, foi desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio. Indicado para uso seguro em clínicas, consultórios e Home Care, ideal para cilindros portáteis de pequeno e médio porte. Fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00



	de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Especificações técnicas: - Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2; - Entrada com filtro de bronze sintetizado; - Intermediário com rosca macho ¼" NPT; - Fabricado em metal cromado de alta resistência;				
169	VASELINA LIQUIDA 1000ML. - Vaseline líquida 1 litro, produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.	FR	100	R\$ 75,92	R\$ 7.592,00
170	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM: P - As fraldas descartáveis surgem da combinação de diversos materiais para que as principais características do produto sejam alcançadas. Celulose – Usada para a absorção ,retenção e distribuição dos fluidos depositados na extensão da fralda; SAP – Gel com compostos sintéticos utilizado como principal absorvente e retenção de líquido; Não Tecido – Usado como barreira entre os agentes de absorção e a pele, garantindo o conforto e rápida passagem dos fluidos para as camadas internas evitando assaduras ou alergias. - TAM P	UND	2000	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
171	FRALDAS DESCARTÁVEIS M -As fraldas descartáveis surgem da combinação de diversos materiais para que as principais características do produto sejam alcançadas. Celulose – Usada para a absorção ,retenção e distribuição dos fluidos depositados na extensão da fralda; SAP – Gel com compostos sintéticos utilizado como principal absorvente e retenção de líquido; Não Tecido – Usado como barreira entre os agentes de absorção e a pele, garantindo o conforto e rápida passagem dos fluidos para as camadas internas evitando assaduras ou alergias. - TAM M	UND	2012	R\$ 40,50	R\$ 81.486,00
172	FRALDAS DESCARTÁVEIS G - As fraldas descartáveis surgem da combinação de diversos materiais para que as principais características do produto sejam alcançadas. Celulose – Usada para a absorção ,retenção e distribuição dos fluidos depositados na extensão da fralda; SAP – Gel com compostos sintéticos utilizado como principal absorvente e retenção de líquido; Não Tecido – Usado como barreira entre os agentes de absorção e a pele, garantindo o conforto e rápida passagem dos fluidos para as camadas internas evitando assaduras ou alergias. - TAM G	UND	1907	R\$ 42,57	R\$ 81.180,99
173	FRALDAS DESCARTÁVEIS GG - As fraldas descartáveis surgem da combinação de diversos materiais para que as principais características do produto sejam alcançadas. Celulose – Usada para a absorção ,retenção e distribuição dos fluidos depositados na extensão da fralda; SAP – Gel com compostos sintéticos utilizado como principal absorvente e retenção de líquido; Não Tecido – Usado como barreira entre os agentes de	UND	1000	R\$ 49,55	R\$ 49.550,00



	absorção e a pele, garantindo o conforto e rápida passagem dos fluidos para as camadas internas evitando assaduras ou alergias. - TAM GG				
174	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA M – Barreiras antivazamento, indicador de umidade, fitas ajustáveis e formato anatômico, que proporcionam mais conforto e segurança com discrição. M com 30 Fraldas de 40Kg a 70Kg e cintura de 70cm a 115 cm. - G com 30 Fraldas - acima de 70Kg e cintura de 115 cm a 150 cm. - Xg com 26 Fraldas - acima de 90 Kg e cintura de 120 cm a 165 cm	UND	2181	R\$ 45,17	R\$ 98.515,77
175	FILME SD-Q 8X10 (20X25CM) - CAIXA COM 125 PELÍCULAS, FILMES DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM MÉDICA USADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PRODUTOS DE IMAGEM A LASER A SECO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYPRO 832	CX	20	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
176	FILME SD-Q 10X12 (25X30CM) - CAIXA COM 125 PELÍCULAS, FILMES DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM MÉDICA USADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PRODUTOS DE IMAGEM A LASER A SECO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYPRO 832	CX	20	R\$ 780,34	R\$ 15.606,80
177	FILME DRY 20X25CM - FUJIFILM, CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	CX	20	R\$ 667,20	R\$ 13.344,00
178	FILME DRY 25X30CM - FUJIFILM, CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	CX	20	R\$ 834,89	R\$ 16.697,80
179	FILME DRY 35X43CM - FUJIFILM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	20	R\$ 1.395,11	R\$ 27.902,20

VALOR GLOBAL: R\$ 4.063.705,68

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados na forma do artigo 105 e 106 da Lei Federal de nº 14.133, de 2021¹.

1.3. A vigência dos contratos derivados da Ata observará o disposto no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, respeitando a duração da Ata e a previsão de prazo compatível com o cumprimento do objeto, não podendo ultrapassar a sua vigência, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

¹ Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.



1.5. Por se tratar de fornecimento não contínuo, a prorrogação dos contratos firmados com base na Ata não é regra, mas poderá ser admitida de forma excepcional, desde que devidamente justificada nos autos administrativos e atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

1.5.1. Apresentação de relatório técnico elaborado pela área requisitante, atestando a regularidade no fornecimento dos materiais e a satisfação quanto à execução contratual;

1.5.2. Existência de justificativa expressa da Administração, demonstrando o interesse público na prorrogação contratual, com base em conveniência, oportunidade e continuidade das ações de saúde;

1.5.3. Manifestação formal do contratado, concordando com a prorrogação nos termos propostos pela Administração;

1.5.4. Manutenção das condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

1.5.5. Comprovação da vantajosidade dos preços, inclusive mediante eventual negociação com o fornecedor, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contratado não possui direito subjetivo à prorrogação, sendo esta uma faculdade discricionária da Administração Pública, condicionada ao interesse público, à vantajosidade e à regularidade da execução.

1.7. A prorrogação, quando cabível, será formalizada por termo aditivo específico, devidamente instruído e autorizado pela autoridade competente.

1.8. As regras sobre vigência, prorrogação e extinção dos contratos serão estabelecidas de forma clara nos respectivos instrumentos contratuais, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e continuidade do serviço público essencial de saúde.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados a suprir, de forma contínua e eficiente, as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha/MG, em especial dos setores de Programa Saúde da Família (PSF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Pronto Atendimento Municipal (PAM).

2.2. A contratação justifica-se pela natureza essencial dos insumos hospitalares, que impactam diretamente na preservação da vida, na promoção da saúde pública e na regularidade dos atendimentos de urgência, emergência e atenção básica. Sua ausência compromete o funcionamento dos serviços assistenciais, afrontando os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, conforme art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, revela-se a solução mais adequada à realidade do Município, pois permite contratações sob demanda, com maior planejamento e racionalização dos gastos públicos, evitando-se aquisições excessivas, vencimento de itens e acúmulo de materiais.

2.4. A necessidade foi diagnosticada por meio de levantamento técnico junto às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal, que apontaram o consumo elevado e contínuo de insumos, aliado à imprevisibilidade na



demandas, especialmente em períodos de sazonalidade, surtos epidemiológicos e aumento do fluxo de pacientes.

2.5. Ressalta-se que a gestão responsável e proativa dos insumos exige manutenção de estoques mínimos estratégicos, de forma a garantir a prestação ininterrupta dos serviços de saúde pública, prevenindo a desassistência em situações críticas, como atendimentos de urgência e emergências médicas.

2.6. A contratação encontra amparo no art. 18, da Lei nº 14.133/2021, no que se refere ao adequado planejamento das contratações públicas, e está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade previsto no art. 5º referida lei.

2.7. O processo foi elaborado com base em escuta ativa das unidades usuárias e definições técnicas atualizadas conforme normas da ANVISA e demais reguladores, observando ainda a possibilidade de agrupamento de itens por categorias, com vistas à obtenção de ganhos de escala e racionalização do processo licitatório.

2.8. Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária, legítima, vantajosa e estratégica, pois assegura o funcionamento regular dos serviços públicos de saúde de Lajinha/MG e a boa gestão dos recursos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Conforme o artigo 6, inciso XXIII, alínea c, da Lei Federal de nº 14.133/2021² a solução consiste na futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, por meio de Sistema de Registro de Preços, levando-se em consideração todas as fases do ciclo de vida do objeto. Isso inclui:

a. O levantamento da demanda com base no histórico de consumo;

b. A definição de especificações técnicas compatíveis com os serviços de saúde prestados;

c. A aquisição de itens conforme a necessidade real;

d. A entrega, armazenamento e distribuição adequados;

e. O uso seguro e eficiente nas unidades de saúde;

f. E o posterior descarte conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes.

3.2. A adoção desta abordagem visa assegurar o uso racional dos recursos públicos, a sustentabilidade nas aquisições, a integridade dos materiais ao longo de sua utilização e a prestação de um serviço de saúde pública contínuo e de qualidade para a população de Lajinha/MG.

3.3. O enfoque no ciclo de vida também contribui para o controle dos prazos de validade dos produtos, para a rastreabilidade das aquisições e para o

² c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



cumprimento dos padrões técnicos e ambientais, promovendo responsabilidade administrativa, sanitária e ambiental.

3.4. Trata-se, portanto, de uma solução estruturada e alinhada às melhores práticas de governança e planejamento público, promovendo eficiência, segurança e transparência na contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que o objeto é a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares via Registro de Preços, é necessário estabelecer requisitos que assegurem a qualidade dos produtos, a segurança sanitária e a regularidade no fornecimento, de modo a atender com efetividade os setores de saúde do Município de Lajinha/MG (PSF, CAPS e PAM).

4.2. Os seguintes requisitos mínimos deverão ser observados:

a. Entrega e prazo: Os fornecedores devem possuir estrutura logística compatível com entregas ágeis, inclusive emergenciais, com reposição imediata quando necessário, respeitando a imprevisibilidade das demandas da saúde pública;

b. Conformidade sanitária: Os materiais devem atender às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega, devidamente lacrados, identificados por lote, data de fabricação e fabricante;

c. Capacidade logística: O fornecedor deverá comprovar:

- Frota própria ou contratada com controle de temperatura, quando aplicável;
- Estoque mínimo em pronta entrega;
- Agilidade na substituição de itens defeituosos ou em não conformidade;

4.3. Da Regionalização e Critério De Proximidade Geográfica: Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, bem como as limitações logísticas da Administração Pública Municipal, será exigida a localização da sede ou filial da empresa fornecedora dentro de um raio máximo de **100 (cem) quilômetros** da sede do Município de Lajinha/MG, conforme critério geográfico previsto no Decreto Municipal nº 041/2025.

4.3.1. Tal exigência baseia-se na necessidade de:

a. Garantir entregas parciais e frequentes, conforme demanda das unidades de saúde;

b. Minimizar riscos logísticos e operacionais, especialmente em situações de urgência;



c. Estimular a economia local e regional, conforme previsto na política de desenvolvimento socioeconômico instituída e operacionalizada pelo Decreto nº 041/2025, que define os municípios do entorno aptos ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas licitações públicas.

4.4. A fixação do limite geográfico de até 100 km observa o princípio da razoabilidade, ao contemplar municípios-polo da região, como Manhuaçu, Caratinga, Mutum e Aimorés, reconhecidos por sua relevância comercial e pela presença de fornecedores tradicionais no setor da saúde. Tal critério assegura isonomia, promove economicidade nas contratações públicas e garante celeridade no atendimento às demandas das unidades de saúde do Município.

4.5. O cálculo da distância será aferido com base nas rotas oficiais constantes da planilha "Rota até Lajinha 100 km", parte integrante do Decreto nº 041/2025, considerando o trajeto por vias asfaltadas entre o centro de Lajinha/MG e o centro do município sede da empresa licitante.

4.6. A exigência de instalação da empresa em raio de até 100 km encontra respaldo no Art. 2º do Decreto Municipal nº 041/2025, que assim dispõe:

"Art. 2º. Os municípios que, com base nos dados de distância aferidos do centro de Lajinha/MG, conforme a planilha 'Rota até Lajinha 100km', se enquadram no raio de até 100 (cem) quilômetros, são os seguintes³:

4.7. Assim, ao delimitar a área de abrangência regional com base em ato normativo próprio, a Administração confere segurança jurídica ao processo, assegura isonomia entre os participantes e adota medida alinhada aos princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público, promovendo a agilidade na entrega dos materiais e fortalecendo os arranjos produtivos locais e regionais no setor da saúde.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução adotado para a presente contratação é o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa sistemática é a mais adequada à natureza do objeto, que consiste na aquisição futura e eventual de materiais hospitalares de uso contínuo, com demanda variável e distribuída entre múltiplas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o Programa Saúde da Família (PSF), o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Pronto Atendimento Municipal (PAM).

I. ³ **No Estado do Espírito Santo (ES):** a) Ibatiba (21,40 km); b) Iúna (30,70 km); c) Irupi (37,30 km); d) Brejetuba (59,90 km); e) Ibitirama (67,90 km); f) Conceição do Castelo (71,20 km); g) Divino de São Lourenço (72,70 km); h) Muniz Freire (73,20 km); i) Venda Nova do Imigrante (76,90 km); j) Afonso Cláudio (95,40 km)

II. **No Estado de Minas Gerais (MG):** a) Chalé (15,00 km); b) Durandé (25,00 km); c) São José do Mantimento (28,40 km); d) Conceição do Ipanema (30,90 km); e) Martins Soares (37,70 km); f) Mutum (46,50 km); g) Ipanema (49,40 km); h) Santana do Manhuaçu (50,50 km); i) Reduto (51,40 km); j) Manhumirim (53,10 km); k) Manhuaçu (56,70 km); l) Simonésia (59,30 km); m) Alto Jequitibá (62,80 km); n) Taparuba (72,70 km); o) Alto Caparaó (75,60 km); p) São Pedro do Avaí (80,60 km); q) Luisburgo (82,90 km); r) Pocrane (89,80 km); s) Caparaó (90,70 km); t) São João do Manhuaçu (90,80 km); u) Caputira (93,20 km); v) Matipó (98,40 km); x) Santa Margarida (99,50 km); y) Dom Correia (99,70 km).



5.2. O SRP possibilita a formação de um cadastro prévio de fornecedores habilitados, com preços fixados por meio de ampla concorrência e conforme especificações técnicas previamente definidas. No entanto, as contratações decorrentes da ata de registro somente ocorrerão conforme a necessidade da Administração, permitindo melhor gestão do orçamento público, redução de estoques excessivos, e maior racionalização do processo de compras. Isso é especialmente relevante em cenários com demanda flutuante, como os serviços de saúde pública.

5.3. A adoção do SRP evita a realização de processos licitatórios repetitivos e morosos a cada necessidade de aquisição, reduzindo a burocracia e promovendo celeridade administrativa, com manutenção da legalidade, competitividade e transparência. O modelo permite entregas parceladas, sob demanda, respeitando o limite contratual, conforme previsto nos §§ 3º a 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Ressalte-se que os materiais hospitalares, por sua natureza de bens de consumo contínuo, estão sujeitos a oscilações de uso em função de fatores diversos como sazonalidade epidemiológica, campanhas de vacinação, surtos infecciosos e aumento inesperado da demanda em unidades de pronto atendimento. Assim, torna-se inviável estabelecer com precisão o consumo exato futuro, o que reforça a pertinência do SRP como solução contratual eficiente.

5.5. A execução contratual se dará sob regime de execução indireta, com fornecimento sob demanda e entregas fracionadas, conforme cronograma a ser estabelecido pela Administração ou conforme as requisições pontuais das unidades requisitantes. Os fornecedores ficarão obrigados a atender às solicitações dentro dos prazos fixados no edital e no contrato, sob pena de sanções administrativas, inclusive aplicação de penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. O modelo de Registro de Preços, ao permitir a contratação conforme real necessidade, evita aquisições desnecessárias, o vencimento de produtos por falta de uso e o comprometimento da qualidade do atendimento à população, ao assegurar disponibilidade de insumos no momento certo. Além disso, favorece o controle orçamentário, o planejamento logístico e a fiscalização da execução contratual, sobretudo por possibilitar previsibilidade de preços e fornecedores previamente habilitados.

5.7. Dessa forma, a opção pelo SRP revela-se não apenas juridicamente válida, mas também tecnicamente justificável e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, proporcionalidade e interesse público, pilares da Lei nº 14.133/2021. Este modelo confere maior segurança jurídica à Administração, promove a continuidade dos serviços essenciais de saúde e fortalece a governança pública no âmbito da política municipal de saúde.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal de nº 14.133/2021⁴ nas seguintes especificações:

⁴ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal de nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 115, §5º⁵.

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, caput⁶.

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, §1º⁷.

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, §2º⁸.

6.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 119⁹.

6.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 120¹⁰.

6.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121¹¹, caput.

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

⁵ § 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

⁶ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

⁷ § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

⁸ § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

⁹ Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

¹⁰ Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

¹¹ Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



6.1.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121, §1º¹².

6.1.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim conforme a IN 5/2017, art. 44, §2º.

6.1.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato conforme a IN 5/2017, art. 44, 31º.

6.1.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros conforme a IN 5/2017, art. 44, 31º.

6.1.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. Do Gestor do Contrato

6.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

¹² § 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.



6.2.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. O fornecimento dos materiais hospitalares adquiridos pelo presente Sistema de Registro de Preços será objeto de recebimento provisório, que ocorrerá no ato da entrega dos bens, de forma sumária, pelo servidor designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com o objetivo de verificar, preliminarmente, a quantidade, integridade, identificação correta dos itens, prazos de validade e conformidade às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação sanitária pertinente..

7.1.2. Constatadas divergências quanto à quantidade, qualidade, validade ou especificações técnicas dos materiais entregues, será lavrado termo circunstanciado, devendo a empresa contratada providenciar a substituição ou complementação dos produtos, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração. O disposto está em consonância com o art. 143 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹³, que disciplina as providências em caso de não conformidade do objeto.

7.1.3. No caso de controvérsias relativas à execução do objeto, a Administração poderá autorizar a emissão de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apenas para a parcela incontroversa, preservando o direito do fornecedor de receber pelos itens efetivamente entregues e aceitos, enquanto se resolve a pendência sobre o restante.

7.1.4. O prazo para solução, pelo contratado, de eventuais inconsistências na entrega dos produtos ou para o saneamento de eventuais falhas na nota fiscal não será computado para fins do prazo de recebimento definitivo, sendo reiniciado o prazo a partir da efetiva regularização da pendência.

7.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência técnica e quantitativa detalhada dos materiais entregues, assegurando que estejam plenamente em conformidade com as especificações contratuais, sanitárias e técnicas, bem como com as normas da ANVISA, quando aplicáveis. O ato de recebimento definitivo será formalizado mediante termo específico.

7.2. Da Liquidação

¹³ II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



7.2.1. Para efeito de liquidação, deverá ser apresentado à Administração o documento fiscal (nota fiscal eletrônica ou documento equivalente), acompanhado, obrigatoriamente, de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. O prazo para análise e liquidação da despesa será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação fiscal completa, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa da Administração, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.3. No caso de contratações cujo valor não ultrapasse o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação), o prazo previsto no item anterior será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação.

7.2.4. Para fins de liquidação, a Administração verificará se o documento fiscal apresentado contém os elementos essenciais, tais como

- a.** O prazo de validade;
- b.** A data da emissão;
- c.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d.** O período respectivo de execução do contrato;
- e.** O valor a pagar;
- f.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erros ou omissões no documento fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será sobreposta, devendo o contratado adotar as providências saneadoras no prazo que lhe for concedido, sem ônus para a Administração. O prazo de liquidação somente se reiniciará após a comprovação da regularização;

7.2.6. A Administração realizará consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a sistemas equivalentes para verificar:

- a.** a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b.** a inexistência de sanções impeditivas à contratação;
- c.** eventuais ocorrências impeditivas indiretas, como restrições fiscais ou trabalhistas.

7.2.7. Constatada alguma irregularidade cadastral ou fiscal do fornecedor, este será notificado para regularizar sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, caberá à Administração adotar as providências necessárias para resguardar o interesse público, inclusive a comunicação aos órgãos de fiscalização tributária ou ao controle interno, bem como à eventual rescisão contratual, assegurando ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2.9. Enquanto não houver decisão final sobre eventual rescisão, e estando regular a execução contratual em relação aos itens efetivamente entregues e aceitos, a Administração poderá manter o pagamento dos valores devidos relativos às entregas regulares.

7.3. Do Prazo de Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

7.4. Da Forma de Pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por intermédio da realização da dispensa de LICITAÇÃO, previsto no artigo 75 incisos II da Lei Federal de 14.133/2021 conforme previsão no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Da Forma de Fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será entregue de forma parcelada conforme demanda.

8.3. Das Exigências de Habilitação:

8.4. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso da possibilidade de participação de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



8.4.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. Apresentar alvará sanitário ou licença sanitária ou licença de funcionamento expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal, conforme o caso;

8.7. Apresentar autorização de funcionamento expedida pela Anvisa- Agência Nacional de Vigilância Sanitária

8.8. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

8.17.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



8.17.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

8.17.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

8.17.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.17.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

8.17.11. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIV do art. 7º da Constituição Federal;

8.17.12. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

8.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



8.18.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

8.18.2. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

8.18.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.18.4. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.18.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

8.18.6. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

8.18.7. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



8.18.8. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

8.18.9. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.18.10. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

8.10. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.19.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.19.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

8.19.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

8.19.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.19.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.19.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

8.19.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

8.19.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:



8.19.10. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

8.19.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

8.19.12. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 4.063.705,68 (quatro milhões, sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

9.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

9.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

9.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

9.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

9.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), ComprasNet (www.gov.br/compras), Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e BBMNet (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o Lictar Digital.

9.7. Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.



10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2025.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Maira Alves Pimentel

Secretaria Municipal de Saúde



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (30/07/2025-SMS)

PREGÃO ELETRÔNICO	
Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Saúde
Titular do Cargo:	Maira Alves Pimentel
Cargo:	Secretária
Ato de Nomeação:	Portaria nº 256/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal – PAM do município de Lajinha/MG.
Modalidade:	Pregão
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Sumário

<u>1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	70
<u>2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO</u>	70
<u>3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</u>	71
<u>4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES</u>	72
<u>5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO</u>	91
<u>6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS</u>	92
<u>7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</u>	93
<u>8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO</u>	94
<u>9. REGIONALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE PROXIMIDADE GEOGRÁFICA</u>	95
<u>10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS</u>	96
<u>11. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO</u>	96
<u>12. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO</u>	98
<u>13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES</u>	99
<u>14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS</u>	99
<u>15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</u>	100



1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Em conformidade com o §1º, inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha/MG solicita a formalização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, indispensáveis para o abastecimento contínuo dos serviços oferecidos nas unidades do Programa Saúde da Família (PSF), no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e no Pronto Atendimento Municipal (PAM). A presente medida visa prevenir a desassistência à população e assegurar que os setores essenciais da saúde pública municipal estejam permanentemente supridos com os insumos necessários ao funcionamento.

1.2. A manutenção regular do estoque desses materiais hospitalares é condição básica para a realização de procedimentos de rotina, atendimentos de urgência e suporte terapêutico, tanto nas ações de saúde mental desenvolvidas pelo CAPS quanto nas ações preventivas e assistenciais conduzidas pelas equipes do PSF. No PAM, onde há grande rotatividade de pacientes e demanda crescente por atendimentos de emergência, a ausência de insumos compromete diretamente a capacidade de resposta do sistema público de saúde.

1.3. Diante das particularidades do município de Lajinha, que atende uma população distribuída em áreas urbanas e rurais, torna-se ainda mais necessário garantir agilidade e previsibilidade na aquisição desses materiais. A adoção do registro de preços representa uma estratégia para evitar desabastecimentos, controlar gastos públicos e garantir disponibilidade imediata de insumos sempre que surgir a necessidade de reposição. Além disso, permite à gestão municipal responder com maior eficiência a situações de emergência sanitária ou aumento repentino da demanda por atendimentos.

1.4. Assim, a presente contratação se justifica não apenas para assegurar o cumprimento regular das obrigações da Secretaria Municipal de Saúde, mas também para proteger a continuidade do atendimento à população, garantir a dignidade no cuidado prestado e dar suporte técnico e material às equipes de saúde que atuam na linha de frente. A iniciativa contribui ainda para o fortalecimento da atenção básica, da saúde mental e da urgência municipal, consolidando uma gestão mais preparada, ágil e comprometida com a saúde pública de Lajinha.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que a previsão da aquisição de material hospitalar, conforme descrição detalhada e anexos está previsto no Plano Anual de Contratação, estando em acordo com o previsto no §1º, inciso II do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁴, vejamos:

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2024/2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 8,289,250,00
Material de Consumo	R\$ 4,968,000,00
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 500,000,00

¹⁴ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



Gás engarrafado	R\$ 100,000.00
Gêneros de Alimentação	R\$ 300,000.00
Material Farmacológico	R\$ 2,000,000.00
Material odontológico	R\$ 200,000.00
Material Químico	R\$ 50,000.00
Material de expediente	R\$ 100,000.00
Material de Limpeza e higiene	R\$ 200,000.00
<u>Material Hospitalar</u>	<u>R\$ 1,300,000.00</u>
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 100,000.00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 50,000.00
Material de sinalização visual	R\$ 18,000.00
Outros materiais de Consumo	R\$ 50,000.00

3 . DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso III do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução devem estar equilibrados com o atendimento do interesse público, observando os seguintes elementos:

- a.** Definição Clara do Objeto: Trata-se da formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares de uso contínuo, como luvas, seringas, gazes, cateteres, máscaras, entre outros insumos essenciais para o funcionamento dos setores PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme especificações detalhadas nos anexos do processo, incluindo unidades de medida, padrões de qualidade, frequência de entrega e condições de embalagem.
- b.** Justificativa para a Contratação: A contratação é necessária para assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde do município, de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos médicos, de enfermagem e de saúde mental. O fornecimento desses materiais é vital para a execução das atividades assistenciais e preventivas, sem os quais não é possível realizar procedimentos básicos ou emergenciais.
- c.** Estimativa de Custos: A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas de mercado atualizadas, considerando cotações com fornecedores especializados e contratações anteriores similares, a fim de garantir a razoabilidade do valor estimado, a compatibilidade com os preços praticados e o uso eficiente dos recursos públicos.
- d.** Critérios de Seleção: Serão adotados critérios objetivos para avaliação das propostas, priorizando a conformidade técnica dos produtos ofertados, o menor preço por item, a regularidade na entrega e a garantia de qualidade dos materiais hospitalares, considerando também o histórico de desempenho do fornecedor em contratos anteriores, quando aplicável.
- e.** Habilidades: Os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como qualificação técnica para fornecimento de produtos hospitalares, incluindo autorizações da Anvisa, quando exigidas, e comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento compatíveis.



f. Sustentabilidade: Serão observados aspectos ambientais e de responsabilidade social na aquisição dos materiais, sempre que possível, priorizando produtos com menor impacto ambiental, como embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como fornecedores que adotem práticas sustentáveis e responsáveis.

g. Gestão e Fiscalização do Contrato: A execução do contrato será acompanhada por servidores designados da Secretaria Municipal de Saúde, que farão o controle do recebimento, verificação de conformidade com as especificações contratadas, registro de ocorrências e aplicação de penalidades, se necessário, garantindo que o fornecimento ocorra de acordo com os prazos e padrões estipulados.

h. Riscos: Entre os riscos identificados estão o atraso no fornecimento, entrega de materiais fora dos padrões especificados e variação de preços no mercado. Como medidas de mitigação, serão previstos mecanismos de controle de qualidade, penalidades contratuais, cláusulas de substituição imediata de produtos irregulares e ampla pesquisa de preços para garantir previsibilidade.

i. Viabilidade Técnica e Econômica: A contratação é tecnicamente viável, uma vez que os materiais hospitalares são padronizados e largamente utilizados nas unidades de saúde. Também é economicamente justificável, considerando o modelo de registro de preços como uma ferramenta que oferece flexibilidade, planejamento de estoque, redução de desperdícios e economia ao erário, sem comprometer a continuidade dos serviços.

4 . DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4 .1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso IV do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁵ a estimativa das quantidades demandadas ocorreu pela observação da carência relativa a ausência de material hospitalar de acordo a tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNID - descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	1000
02	ÁGUA BIDESTILADA 10ML 200AMP - Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis	CX	150
03	ÁGUA BIDESTILADA 5ML 200AMP - Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis	CX	150
04	ÁGUA DESTILADA 5000 ML - não contém minerais e impurezas, sem misturas com outras substâncias e microrganismos. A sua obtenção é feita através do processo da destilação.	GL	150

¹⁵ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



05	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10% 1000 ML - antiséptico e desinfectante é um antisséptico e desinfetante de uso local, podendo ser usado na limpeza de feridas e desinfecção da pele, quando combinada com outros antissépticos	FR	300
06	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX C/ 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000
07	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/ 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000
08	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7CX C/ 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000
09	AGULHAS DESCARTAVEIS 20X5,5 CX / C 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000
10	AGULHAS DESCARTAVEIS 25X6 CX C/ 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000
11	AGULHAS DESCARTAVEIS 40X12 CX/C 100 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000
12	AGULHAS PARA INSULINA 6MMX0,25MM 0,5 ML CX/ C/ 1000 - aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado.	CX	1000
13	Alcool 70% 1000ML - (álcool etílico hidratado 70º INPM) é um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada álcool etílico hidratado 70º INPM), uma solução aquosa de álcool.	LT	2000
14	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML - Álcool Iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, indicada como antisséptico.	FR	300
15	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO COM 500 G - Um material hidrófilo é aquele que tem afinidade com a água, ou seja, possui uma ótima molhabilidade ressecado e esterilizado para ser usado em procedimentos médicos e cuidados tópicos em geral.	RL	500
16	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML - Recipiente para armazenamento de líquidos.Graduado em alto relevo.Bico reto.	UND	150
17	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML - Recipiente para armazenamento de líquidos.Graduado em alto relevo.Bico reto.	UND	150
18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML - Recipiente para armazenamento de líquidos.Graduado em alto relevo.Bico reto.	UND	150
19	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO COM VELCRO - É um equipamento de alta precisão, desenvolvido para aferição da pressão sanguínea, de uso profissional para avaliação clínica utilizado pelos agentes de saúde de forma geral, possui extrema qualidade e fácil manuseio e interpretação, produto livre de látex evitando casos de alergias, a braçadeira é produzida em nylon ideal para pacientes adultos, é ajustável e o fecho é	UND	200



	em velcro, proporcionando estabilidade no uso.		
20	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO - É um aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300 mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente.	UND	100
21	APARELHO DE PRESSÃO OBESO C/ ESTETOSCOPIO COM VELCRO - É um aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente.	UND	150
22	APARELHO GLICEMIA on call plus - É um aparelho medidor de glicemia utilizado para monitorar os níveis de açúcar no sangue em pacientes que possuem diabetes tipo 1 e tipo 2. Apresentação, 1 monitor on call plus Active,.	UND	300
23	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3 M C/ 12 UNIDADES - É elaborado a partir de tecido, 15 fios/cm ² , 80% algodão, 17% poliéster texturizado e 3% elastano, isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido. Seu tecido é neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insípido.	PCT	2000
24	ATADURA DE CREPE 15 M X 3 M C/ 12 UNIDADES - É elaborado a partir de tecido, 15 fios/cm ² , 80% algodão, 17% poliéster texturizado e 3% elastano, isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido. Seu tecido é neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insípido.	PCT	2000
25	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3 M C/ 12 UNIDADES -É elaborado a partir de tecido, 15 fios/cm ² , 80% algodão, 17% poliéster texturizado e 3% elastano, isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido. Seu tecido é neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insípido.	PCT	2000
26	AVENTAL DESCARTÁVEL - O avental descartável é um equipamento de proteção individual (EPI) utilizado em diversos setores, como a área da saúde, indústria alimentícia e farmacêutica. Ele é feito de tecido não tecido (TNT) é uma barreira de proteção contra microrganismos, como vírus e bactérias, e ajuda a reduzir os níveis de contaminação/infecção 2. Ele é impermeável, encontrado em diversas gramaturas, que variam de 20 a 60 g/m ² .	UND	4000
27	BATERIA DE LITIO CR 2032 PARA GLICOSÍMETRO - Tensão nominal 3 V Capacidade nominal 220 mAh, Temperatura de descarga -18°C até 50°C, Diâmetro 20 mm, Espessura 3,2 mm, Peso do produto 2,9 g, Composição Lítio / Dióxido de Manganês (Li/MnO ₂), Dimensão da embalagem – cartela com 5 unidades (L x A x P) 50 x 200 x 3,3 mm, Peso da embalagem – cartela com 5 unidades 17 g.	UND	200
28	BATERIA ALCALINA LR44 PARA TERMOMETRO DIGITAL - 1 Cartela Bateria Alcalina 6 1,5V - 10 Unidades 1 Cartela com DEZ unidades; Ideal para o uso de em aparelhos eletrônicos como diversos tipos de brinquedos, controles	UND	200



	remotos, relógios, calculadoras, lanternas, rádios, termômetro digital, câmeras, relógios, brinquedos, multímetros, e laser pointer.		
29	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - A Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado é transparente, graduada, em PVC, embalada individualmente, esterilizada por Óxido de Etileno e tem capacidade de 2000ml. Destinada à coleta de urina, possui pinça corta-fluxo e válvula de drenagem inferior, saco de armazenamento, tubo de entrada, tubo.	UND	1000
30	BOLSA DE COLOSTOMIA - Bolsa para colostomia/ileostomia casex, consiste de uma bolsa do sistema de uma peça, contendo filme em tríplice camada eva/pvdc/eva com barreira anti-odor opaco, tela protetora de pele microperfurada, resina sintética hidrocolóide composta de carboximetilcelulose de sódio, gelatina, pectina, polisobutileno e contém adesivo microporoso.	PCT	500
31	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 C/ 50 UNID - Estéril são confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão e altamente absorvente.	PCT	300
32	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/ 50 UNID. - Estéril são confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão e altamente absorvente.	UND	400
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.5 - Estéril - óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau Médico.	UND	500
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.0 - : Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Tubo Balão Baixa Pressão, Conector Montado, Balão, Aplicação: Anestesia, Diâmetro Interno: 4,50 MM, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,	UND	500
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0 - Descartável 7.0 C/balão - Solidor é um produto médico-hospitalar, de uso único fabricado em PVC, isento de latex. Formado por tubo de dureza apropriada, balão de baixa pressão e alta capacidade de volume.	UND	500
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.5 - Descartável 7.5 C/balão - Solidor é um produto médico-hospitalar, de uso único fabricado em PVC, isento de latex. Formado por tubo de dureza apropriada, balão de baixa pressão e alta capacidade de volume.	UND	500
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0 - Descartável 8.0 C/balão - Solidor é um produto médico-hospitalar, de uso único fabricado em PVC, isento de latex. Formado por tubo de dureza apropriada, balão de baixa pressão e alta capacidade de volume. Tubo com PVC,conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UND	500
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - Cateter Intravenoso descartável 14g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - Cateter Intravenoso descartável 16g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha	UND	2000



	siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores		
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - Cateter Intravenoso descartável 18g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - Cateter Intravenoso descartável 20g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - Cateter Intravenoso descartável 22g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - Cateter Intravenoso descartável 24g - confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia, constituído de agulha siliconizada, com bisel bi angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores	UND	2000
44	CATETER TIPO ÓCULOS PARA/ OXIGÊNIO ADULTO - Destinado a aplicação de oxigênio, medicinal auxiliando na respiração do paciente, é confeccionado em PVC (policloreto de vinil) cristal. com maior flexibilidade, uso adulto, transparente, flexível e atóxico, esterilizado por óxido de etileno embalado em P.G.C	UND	4000
45	CATETER TIPO ÓCULOS PARA/ OXIGÊNIO INFANTIL - Destinado a aplicação de oxigênio, medicinal auxiliando na respiração do paciente, é confeccionado em PVC (policloreto de vinil) cristal. com maior flexibilidade, uso adulto, transparente, flexível e atóxico, esterilizado por óxido de etileno embalado em P.G.C	UND	500
46	COLAGENASE CLORANFENICOL 30 G - é uma associação de colagenase com cloranfenicol e é utilizado como agente desbridante em lesões superficiais, promovendo a limpeza enzimática.	UND	500
47	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAM G -O colar cervical com apoio mentoniano conta com fechos aderentes que permitem o ajuste de altura.Medidas (circunferência do pescoço):P - de 33 a 37 cm, M - de 37 a 40 cm, G - de 40 a 44 cm Cor: Branco Composição: Parte rígida: 100% polietileno - Borda: Laminado: 100% policloreto de vinila - Malha 100% algodão - Espuma interna: 100% poliuretano - Revestimento: 100% poliamida.	UND	50
48	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAM M - -O colar cervical com apoio mentoniano conta com fechos aderentes que permitem o ajuste de altura. Medidas (circunferência do pescoço):P - de 33 a 37 cm, M - de 37 a 40		



	cm, G - de 40 a 44 cm Cor: Branco Composição: Parte rígida: 100% polietileno - Borda: Laminado: 100% policloreto de vinila - Malha 100% algodão - Espuma interna: 100% poliuretano - Revestimento: 100% poliamida.	UND	50
49	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAM P - -O colar cervical com apoio mentoniano conta com fechos aderentes que permitem o ajuste de altura. Medidas (circunferência do pescoço): P - de 33 a 37 cm, M - de 37 a 40 cm, G - de 40 a 44 cm Cor: Branco Composição: Parte rígida: 100% polietileno - Borda: Laminado: 100% policloreto de vinila - Malha 100% algodão - Espuma interna: 100% poliuretano - Revestimento: 100% poliamida.	UND	50
50	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS - Coletor material perfuro cortante, papelão, 20 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UND	300
51	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - Coletor material perfuro cortante, papelão, 13 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UND	500
52	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 500 UNID 9 FIOS - com 500 unidades A compressa de gaze é elaborada com tecido 100% algodão, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Não estéril. Indicação: É indicada para uso hospitalar, nas cirurgias em geral, para absorção de sangue e secreções líquidas, em curativos de todos os tipos ou para utilização em antisepsias.	PCT	1818
53	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 500 UNID. 13 FIOS - com 500 unidades A compressa de gaze é elaborada com tecido 100% algodão, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Não estéril. Indicação: É indicada para uso hospitalar, nas cirurgias em geral, para absorção de sangue e secreções líquidas, em curativos de todos os tipos ou para utilização em antisepsias.	PCT	1673
54	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL 7,5X7,5 PCT C/10 11 FIOS - com 500 unidades A compressa de gaze é elaborada com tecido 100% algodão, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Não estéril. Indicação: É indicada para uso hospitalar, nas cirurgias em geral, para absorção de sangue e secreções líquidas, em curativos de todos os tipos ou para utilização em antisepsias.	PCT	1701
55	ELETRODO ECG ADULTO - é formado por um sensor em Ag/AgCl que assegura perfeita condutibilidade e performance. Composto de espuma, fita porosa ou tecido macio e autoaderente, o eletrodo é destinado ao registro de superfície da atividade cardíaca mediante o emprego de um eletrocardiográfico.	UND	10000
56	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - Gel condutor adesivo; - Adesivo acrílico hipoalergênico; - Pino de bronze revestido por níquel; - Contra-pino de ABS revestido de prata + cloreto de prata.	UND	10000
57	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP - O produto possui em sua composição: Conectores: Policarbonato transparente; Tubo extensor: Cloreto de Polivinila de grau médico; Pinça Corta Fluxo: Policarbonato.	UND	6000
58	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo gravitacional para infusão de uso único, Equipo Macrogotas completo, Equipo para soro, estéril, Ponta perfurante, Tampa protetora, Câmara flexível gotejadora em macrogotas, Conexão Luer Lock, Tubo em PVC, atóxico e apirogênico, Pinça rolete para dosagem de volume, Injetor lateral, Filtro de partícula, Válvula de	UND	35555



	ar.		
59	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150 ML INJ LATERAL - Indicado para infusões de soluções parenterais, Ponta perfurante com tampa protetora, Câmara gotejadora flexível, Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico, Pinça rolete para dosagem de volume, Conector Luer Lock, Bureta graduada em 150 ml, Pinça corta fluxo tipo Clamp, Injetor lateral autocatrizante - livre de latex, Entrada de ar, Filtro de partícula, Protetor com filtro de eliminador de ar e conexão Luer Lock - permite o preenchimento do equipo em sistema fechado.	UND	27777
60	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL -Equipo Macro para nutrição enteral flexível, com perfurador confeccionado conforme NBR ISO 8536-4:2011, ponta perfurante cortada em diagonal- Composição PVC e polietileno.	UND	5000
61	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA - Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Aplicação: P/ Hemotransfusão, Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m, Tipo Conector: Luer Macho C/Tampa, Tipo Ponta: Ponta Perfurante, Câmara: Câmara Dupla Flexível, Esterilidade: Estéril, Descartável, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.	UND	5000
62	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL C/ 200 UNID – É constituído de uma haste plástica cilíndrica com uma ponta de cerdas em nylon estéril. Características do produto: - Estéril; - Cerdas com formato levemente cônic;	PCT	200
63	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAMENTO AEROSOL – Encaixe universal para todos os tipos de dispensadores de aerosol,Tubo totalmente transparente para melhor visualização do spray, Tratamento antiestático, permitindo a inalação total da dose ministrada, Máscaras macias em PVC, com vedação total do ambiente externo, Válvula dupla, no tubo e na máscara, garantindo a retenção máxima do medicamento, Material 100% BPA Free.	UND	50
64	ESPAÇADOR ADULTO PARA MEDICAMENTO AEROSOL -Encaixe universal para todos os tipos de dispensadores de aerosol,Tubo totalmente transparente para melhor visualização do spray, Tratamento antiestático, permitindo a inalação total da dose ministrada, Máscaras macias em PVC, com vedação total do ambiente externo, Válvula dupla, no tubo e na máscara, garantindo a retenção máxima do medicamento, Material 100% BPA Free.	UND	50
65	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0CMX4,5M - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto, na cor branca.	RL	2000
66	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5 M. - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas,	RL	1000



	que mantém a integridade do produto, na cor branca.		
67	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID - instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero), Fábrica com madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis.	PCT	200
68	ÉTER COMERCIAL 1000ML 20% - um produto químico inflamável que contém um átomo de oxigênio ligado a dois grupos alquil; geralmente um líquido incolor e de cheiro doce à temperatura ambiente	FR	100
69	FILTRO UMIDIFICADOR E TROCADOR DE CALOR - Filtro umidificador condensador higroscópico, composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior espuma de poliuretano-éster bio e gás compatível com impregnação higroscópica de Cloreto de Cálcio; Filtro hidrofóbico barreira bactéria / vírus com filtração eletrostática e entrada para amostragem de gases (capnografia) tipo Luer-Lock.	UND	100
70	FITA DE GLICEMIA ACCUCHEK CX/50 UNIDADES - Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal (auto teste) e profissional; Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; Abrangência de compatibilidade com amostras de acesso capilar, venoso e arterial e em pacientes neonatos; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro); Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose: mais indicada para uso ambulatorial/hospitalar.	CX	100
71	FIO CATGUT CROMADO 2.0 CX/24 - Catgut Simples 2,0 cx c/24UN, é um fio absorvível natural, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno) torcidas, retificadas e polidas, que lhe proporcionam características de absorção uniforme e previsível, grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Sua cor natural é âmbar, não utiliza nenhum corante e é acondicionado em uma solução alcoólica com pH alcalino	CX	100
72	FIO CATGUT CROMADO 3.0 CX/24 - Catgut Simples 3,0 cx c/24UN, é um fio absorvível natural, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno) torcidas, retificadas e polidas, que lhe proporcionam características de absorção uniforme e previsível, grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Sua cor natural é âmbar, não utiliza nenhum corante e é acondicionado em uma solução alcoólica com pH alcalino	CX	100
73	FIO CATGUT CROMADO 4.0 CX/24 - Catgut Simples 4,0 cx c/24UN, é um fio absorvível natural, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno) torcidas, retificadas e polidas, que lhe proporcionam características de absorção uniforme e previsível, grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Sua cor natural é âmbar, não utiliza nenhum corante e é acondicionado em uma solução alcoólica com pH alcalino	CX	100
74	FITA MÉTRICA - Confeccionada em fibra de vidro - 1,50m de comprimento - 1,6cm de largura - Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade - Ideal para auxiliar na avaliação física.	UND	300
75	FITA ADESIVA HOSPITALAR - A Fita Adesiva Hospitalar é confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e,	UND	2000



	na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Uso geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados a vapor		
76	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 - Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. 19mm x 30mm. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Validade: 24 meses.	UND	2000
77	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML SPRAY - Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro - COMPOSIÇÃO: Propilenoglicol PM 76.10 10g , Álcool Absoluto PM 46.07 qsp 100ml.	FR	200
78	FRASCO DE DIETA - Frasco de 500 ml graduado com escala de 10 ml, crescente e decrescente;	UND	200
79	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - construído com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 15 LPM, expandida de 0 a 05 LPM. Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos, fabricado sob os mais altos padrões de qualidade, proporciona maior segurança, durabilidade e precisão.	UND	50
80	GEL PARA ULTRASSOM 1KG - O gel é um composto pegajoso de água e propilenoglicol.	FR	400
81	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO (MÁSCARA, RECIPIENTE E EXTENSÃO)- Micronebulizador, adulto, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor com conexão universal a rede de ar comprimido.	UND	30
82	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL(MÁSCARA, RECIPIENTE E EXTENSÃO) - Micronebulizador, pediátrico, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/ conexão universal a rede de ar comprimido.	UND	30
83	KIT PAPANICOLAU G - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO), e embalado em papel grau cirúrgico.	KIT	3000
84	KIT PAPANICOLAU M - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO), e embalado em papel grau cirúrgico.	KIT	4000
85	KIT PAPANICOLAU P - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01	KIT	4000



	Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO), e embalado em papel grau cirúrgico.		
86	LANCETA PARA GLICOSÍMETRO C/100 - é uma agulha ultrafina de aço estéril, usada para penetrações rápidas e quase indolores no dedo. A agulha é ligada num lancetador, um dispositivo de plástico rígido que recolhe a amostra sanguínea e realiza testes como a verificação do nível de glicose.	CX	500
87	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 10 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200
88	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/ 100 unidades -Lâminas para bisturi nº 11 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 15 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200
90	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 21 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200
91	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 22 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200
92	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 23 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C/ 100 UNIDADES - Lâminas para bisturi nº 24 aço inoxidável, descartável, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. embalado individualmente - caixa com 100 unidades	CX	200
94	LÂMINA DE MICROSCOPIA FOSCA C/ 50 UNID - Lâmina para microscopia 26 x 76mm ponta fosca lapidada. 50 Un/cx	CX	200
95	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70X50MM – Papel Lençol 70 cm - c/ picote branco - rolo de 50 metros, Papel lençol, produzido com papel 100% celulose virgem.Rolos embalados individualmente com picote e identificados com data de fabricação, lote e validade do produto.	UND	2000



96	IODOPovidona DEGERMANTE 1000 ML - Iodopovidona PVPI Degermante 1000ml RIOQUIMICA, é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente.	FR	300
97	IODOPovidona TÓPICO 1000ML	FR	300
98	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAM. GG C/ 100 UNID - Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração - caixa c/ 100 unid	CX	1729
99	MALHA TUBULAR 15 X 15 - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade, tem a finalidade de Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	UND	50
100	MALHA TUBULAR 20 X 15 - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade, tem a finalidade de Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	UND	80
101	MANITOL 20% BOLSA 250 ML - Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos, ampolas e bolsas.	UND	800
102	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50 UNID. - Feitas em Tecido Não Tecido (TNT), com no mínimo duas camadas e um filtro, são indicadas para uso nas áreas de gastronomia, estética, saúde e industrial. Sendo produzidas nessa configuração devem possuir Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) maior ou igual a 98% e Eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE) maior ou igual a 95%.	CX	800
103	MÁSCARA PARA/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - 01 Máscara para nebulização - 01 Copo reservatório com capacidade para 6 ml- 01 Tubo extensor: 200 cm (aproximadamente)- Uso único- Livre de látex- Produto não estéril-Tamanho adulto	UND	400
104	MÁSCARA P/ NEBULIZACAO INFANTIL - 01 Máscara para nebulização - 01 Copo reservatório com capacidade para 6 ml - 01 Tubo extensor: 200 cm (aproximadamente) - Uso único - Livre de látex - Produto não estéril - Tamanho infantil	UND	400
105	OTOSCOPIO EMBORRACHADO C/5 ESPECULOS - é uma equipamento portátil empregado na área médico-hospitalar por um profissional qualificado para efetuar um exame detalhado das partes internas do ouvido, utilizando iluminação e espéculos de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente. Seus componentes principais são: espéculos, lâmpada 2,5 Volts, lente com aumento de 2,5 X (vezes) ou 4X (vezes) e dial de luz (regulador do potenciômetro) para controlar a iluminação através de um feixe de luz concentrado, onde o profissional tem a nitidez e amplitude suficientes para realizar um diagnóstico adequado. O equipamento possui também um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para Otoscopia Pneumática.- Componentes principais: - 5 Espéculos: nº1 – 2,5mm, nº2 –	UND	20



	4,0mm, nº3 5,0mm, nº4 – 7,00 mm, nº5 – 9mm – Lâmpada 2,5 V (Volts) – Lente com aumento de 2,5 vezes ou 4 vezes –Dial de luz (regulador da luminosidade – potenciômetro)		
106	OXÍMETRO DE PULSO - Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UND	200
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300M X 100M - Papel Grau Cirúrgico, Componentes: C/ Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 10 CM, Apresentação: Rolo, Tipo Uso: Uso Único, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado o que garante a aquisição de um produto de qualidade e com eficiência comprovada. O diferencial deste produto é possuir o número do lote a cada 20 cm, gramatura de 70 g, laudo bfe e impressão dos indicadores químicos conforme regulamentação, o que garante a aquisição de um produto de qualidade e com eficiência comprovada. O diferencial deste produto é possuir o número do lote a cada 20cm, gramatura de 70g, laudo bfe e impressão dos indicadores químicos conforme regulamentação.	RL	200
108	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5. - Seringa, polipropileno transparente (plástico), 1 ml, SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, Unidades por embalagem, Material Plástico, descartável, Inclui agulha	UND	20000
109	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML C/ AGULHA 25 X 7,0 - Seringa, polipropileno transparente (plástico), 3 ml, SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, Unidades por embalagem, Material Plástico, descartável, Inclui agulha	UND	20000
110	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA 25 X 7,0. - Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, Unidades por embalagem, Material Plástico, descartável, Inclui agulha	UND	20000
111	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7,0. - Seringa, polipropileno transparente (plástico), 10 ml, SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, Unidades por embalagem, Material Plástico, descartável, Inclui agulha	UND	20000
112	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7,0 - Seringa, polipropileno transparente (plástico), 20 ml, SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, Unidades por embalagem, Material Plástico, descartável, Inclui agulha	UND	20000
113	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N 10 - Sonda de alimentação enteral siliconada para gastrostomia com balão ao nível da pele, tamanho 10FR X 1,2CM; esterilizado por irradiação gama, uso único.	UND	200
114	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N 12 - Sonda de alimentação enteral siliconada para gastrostomia com balão ao nível da pele, tamanho 12FR X 1,2CM; esterilizado por irradiação gama, uso único.	UND	200
115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. 50 cm de comprimento no calibre: 8 Fr (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão	UND	400
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. 50 cm de comprimento no calibre: 14 Fr (uso adulto), com ponta	UND	400



	arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão		
117	SONDA DE ALIVIO N 08 - URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000
118	SONDA DE ALIVIO N 10 - URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000
119	SONDA DE ALIVIO N 12 - URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000
120	SONDA DE ALIVIO N 20- URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000
121	SONDA DE ALIVIO N 22 - URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000
122	SONDA DE ALIVIO N 24 - URETRAL - 1. Conector em PVC (Poli cloreto de Vinila)vedação da sonda uretral, 2. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, para facilitar a aplicação do comprimento de 40 cm. Sua extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas.	UND	3000
123	SONDA GÁSTRICA N 08 - Sonda Gástrica longa nº 08, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC. .	UND	500
124	SONDA GÁSTRICA N 10 - Sonda Gástrica longa nº 10, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de	UND	500



	silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.		
125	SONDA GÁSTRICA N 12 - Sonda Gástrica longa nº 12, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500
126	SONDA GÁSTRICA N 14 - Sonda Gástrica longa nº 14, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500
127	SONDA GÁSTRICA N 16 - Sonda Gástrica longa nº 16, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau medio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC. Registro no Ministério da Saúde.	UND	500
128	SONDA GÁSTRICA N 18 - Sonda Gástrica longa nº 18, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau medio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são	UND	500



	dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.		
129	SONDA GÁSTRICA N 20 - Sonda Gástrica longa nº 20, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500
130	SONDA GÁSTRICA N 22 - Sonda Gástrica longa nº 22, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500
131	SONDA GÁSTRICA N 24 - Sonda Gástrica longa nº 24, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500
132	SONDA GÁSTRICA N 4 - Sonda Gástrica longa nº 04, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau médico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500



	confeccionado em PVC.		
133	SONDA GÁSTRICA N 6 - Sonda Gástrica longa nº 06, área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas com uma leve camada de silicone grau medio, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Esterilizado por óxido de etileno, o tubo é confeccionado em PVC.	UND	500
134	SONDA ENDOTRAQUEAL .5.5 -Sonda Intubação Traqueal com balão nº 5,5, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	400
135	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 - Sonda Intubação Traqueal com balão nº 6,0, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	400
136	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 - Sonda Intubação Traqueal com balão nº 8.5, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	400
137	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 - Sonda Intubação Traqueal com balão nº 4,5, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	400
138	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 - Sonda Intubação Traqueal com balão nº 3,5, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	400
139	SONDA ENDOTRAQUEAL NASAL Nº 4 - Sonda Intubação Traqueal com balão nº 4 tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno e válvula ABS com mola inoxidável	UND	100
140	SORO FISIOLÓGICO PARA CURATIVO 500ML - Soro fisiológico 0,9% frasco contendo 500 ml	FR	1200
141	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML - Solução injetável, Caixa contendo frasco plástico transparente com 250, 500 e 1000 MI	UND	1200



142	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - Soro glicosado 5% frasco contendo 250 ml	FR	1500
143	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO - Soro glicosado 5% frasco contendo 500 ml	FR	1500
144	SORO RINGER LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO - Frasco plástico transparente com 500mL – Sistema Fechado; Frasco plástico transparente com 1000mL – Sistema Fechado. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	1500
145	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML - O Soro Fisiológico cloreto de sódio 0,9% é uma solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Bolsa Sistema Fechado, Frasco de polipropileno transparente.	UND	5000
146	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos de plástico transparente com 50 mL, 100 mL, 250 mL, 500 mL e 1000 mL	UND	2000
147	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML -Soro fisiológico em solução de cloreto de sódio a 0,9% (concentração) com 500ml em bolsa de PVC injetável intravenoso em sistema fechado JP	UND	4857
148	SORO FISIOLÓGICO DE SÓDIO 0.9% 100ML - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos de plástico transparente com 50 mL, 100 mL, 250 mL, 500 mL e 1000 mL	UND	6000
149	SULFADIAZINA DE PRATA CREME POTE 400 G - Sulfadiazina de Prata Prati-Donaduzzi 10mg/g, caixa com 24 potes com 400g de creme de uso dermatológico	UND	2000
150	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA 5MG + 250 UI POMADA 15 G - Peso (kg) 0.0300, Quantidade 15g, Princípio Ativo Novo SULFATO DE NEOMICINA,BACITRACINA ZÍNCICA, Dosagem 5mg/g + 250UI/g	TB	1000
151	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA P - Talas Moldáveis para imobilização de membros superiores e inferiores confeccionadas em EVA. Disponíveis nos tamanhos S, P, M, G e GG. Possuem formato retangular, com estrutura interna em grade metálica (aramo galvanizado) e barras transversais, protegida de oxidação, de forma a permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado; cobertura externa em EVA sendo que um lado possui espessura de 4 mm e o outro com espessura de 2,5 mm. Tamanhos: S 30x8cm; P 53x8cm; M 63x9cm; G 86x10cm e GG 120x12 cm	UND	100
152	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA M - Talas Moldáveis para imobilização de membros superiores e inferiores confeccionadas em EVA. Disponíveis nos tamanhos S, P, M, G e GG. Possuem formato retangular, com estrutura interna em grade metálica (aramo galvanizado) e barras transversais, protegida de oxidação, de forma a permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado; cobertura externa em EVA sendo que um lado possui espessura de 4 mm e o outro com espessura de 2,5 mm. Tamanhos: S 30x8cm; P 53x8cm; M 63x9cm; G 86x10cm e GG 120x12 cm	UND	100
153	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA G - Talas Moldáveis para imobilização de membros superiores e inferiores confeccionadas em EVA. Disponíveis nos tamanhos S, P, M, G e GG. Possuem formato retangular, com estrutura interna em grade metálica (aramo galvanizado) e barras transversais, protegida de oxidação, de forma a permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado; cobertura externa em EVA sendo que um lado	UND	100



	possui espessura de 4 mm e o outro com espessura de 2,5 mm. Tamanhos: S 30x8cm; P 53x8cm; M 63x9cm; G 86x10cm e GG 120x12 cm		
154	TERMÔMETRO CAIXA DE VACINA (TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E DE MOMENTO).- Termômetro para Refrigeração, Laticínios e Vacinas com CABO FLEXÍVEL, em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento a líquido vermelho. Dimensões: 140 x 40 mm Escala: -25 / + 30°C Divisão: 1°C Limite de erro: +/- 2°C Enchimento: Líquido Vermelho	UND	30
155	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO - Componentes: C/ Alarmes, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Memória: Memória Última Medição	UND	30
156	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO - Termômetro digital, indicado para medição da temperatura corporal. Com recursos essenciais, possuir bip sonoro para avisar quando a medição estiver terminada, além de ser 100% resistente à água e guardar a última medicação que você fez. bateria, substituível e de longa duração.	UND	300
157	TERMÔMETRO TEMPERATURA TESTA INFRAVERMELHO – O Termômetro Infravermelho sem Contato sendo usado para medir a temperatura corporal e possui ainda uma função para medir a temperatura de objetos. Possui painel LCD com luz de fundo no visor para a checagem de temperatura também em ambientes escuros.	UND	50
158	TUBO DE LATEX REF. 204 C/15 MT - Tubo de látex para garrote nº 200, embalagem com 15 metros, cor natural. O tubo por suas características mecânicas, grande flexibilidade e alongamento, tem larga aplicação para produtos médico-hospitalares e odontológicos como: garrote para flebotomia prendendo a circulação, possibilitando a diminuição do fluxo sanguíneo, facilitando assim a aplicação de injeções intravenosas.	MT	100
159	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/B - Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/Ponta Distal Atraumática, Calibre:2,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200
160	TUBO ENDOTRAQUEAL 3, 0 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 3,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200
161	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 3,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200
162	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 4,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200
163	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo	UND	200



	Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 4,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único,		
164	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 5,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200
165	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 6,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200
166	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200
167	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/B - Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	UND	200
168	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM SAÍDA - Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio, foi desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio. Indicado para uso seguro em clínicas, consultórios e Home Care, ideal para cilindros portáteis de pequeno e médio porte. Fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Especificações técnicas: - Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² ; - Entrada com filtro de bronze sintetizado; - Intermediário com rosca macho ¼" NPT; - Fabricado em metal cromado de alta resistência;	UND	20
169	VASELINA LIQUIDA 1000ML. - Vaselina líquida 1 litro, produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.	FR	100
170	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM: P - As fraldas descartáveis surgem da combinação de diversos materiais para que as principais características do produto sejam alcançadas. Celulose – Usada para a absorção ,retenção e distribuição dos fluidos depositados na extensão da fralda; SAP – Gel com compostos sintéticos utilizado como principal absorvente e retenção de líquido; Não Tecido – Usado como barreira entre os agentes de absorção e a pele, garantindo o conforto e rápida passagem dos fluidos para as camadas internas evitando assaduras ou alergias. - TAM P	UND	2000
171	FRALDAS DESCARTÁVEIS M -As fraldas descartáveis surgem da combinação de diversos materiais para que as principais características do produto sejam alcançadas. Celulose – Usada para a absorção ,retenção e distribuição dos fluidos depositados na extensão da fralda; SAP – Gel com compostos	UND	2012



	sintéticos utilizado como principal absorvente e retenção de líquido; Não Tecido – Usado como barreira entre os agentes de absorção e a pele, garantindo o conforto e rápida passagem dos fluidos para as camadas internas evitando assaduras ou alergias. - TAM M		
172	FRALDAS DESCARTÁVEIS G - As fraldas descartáveis surgem da combinação de diversos materiais para que as principais características do produto sejam alcançadas. Celulose – Usada para a absorção ,retenção e distribuição dos fluidos depositados na extensão da fralda; SAP – Gel com compostos sintéticos utilizado como principal absorvente e retenção de líquido; Não Tecido – Usado como barreira entre os agentes de absorção e a pele, garantindo o conforto e rápida passagem dos fluidos para as camadas internas evitando assaduras ou alergias. - TAM G	UND	1907
173	FRALDAS DESCARTÁVEIS GG - As fraldas descartáveis surgem da combinação de diversos materiais para que as principais características do produto sejam alcançadas. Celulose – Usada para a absorção ,retenção e distribuição dos fluidos depositados na extensão da fralda; SAP – Gel com compostos sintéticos utilizado como principal absorvente e retenção de líquido; Não Tecido – Usado como barreira entre os agentes de absorção e a pele, garantindo o conforto e rápida passagem dos fluidos para as camadas internas evitando assaduras ou alergias. - TAM GG	UND	1000
174	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA M – Barreiras antivazamento, indicador de umidade, fitas ajustáveis e formato anatômico, que proporcionam mais conforto e segurança com discrição. M com 30 Fraldas de 40Kg a 70Kg e cintura de 70cm a 115 cm. - G com 30 Fraldas - acima de 70Kg e cintura de 115 cm a 150 cm. - Xg com 26 Fraldas - acima de 90 Kg e cintura de 120 cm a 165 cm	UND	2181
175	FILME SD-Q 8X10 (20X25CM) - CAIXA COM 125 PELÍCULAS, FILMES DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM MÉDICA USADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PRODUTOS DE IMAGEM A LASER A SECO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYPRO 832	CX	20
176	FILME SD-Q 10X12 (25X30CM) - CAIXA COM 125 PELÍCULAS, FILMES DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM MÉDICA USADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PRODUTOS DE IMAGEM A LASER A SECO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYPRO 832	CX	20
177	FILME DRY 20X25CM - FUJIFILM , CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	CX	20
178	FILME DRY 25X30CM - FUJIFILM , CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	CX	20
179	FILME DRY 35X43CM - FUJIFILM , CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	20

5 . DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A fim de suprir a demanda contínua por materiais hospitalares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha/MG, foi realizado um levantamento de mercado com base em práticas adotadas por administrações públicas de porte similar, em consultas a fornecedores especializados e em modelos de contratação utilizados com frequência para esse tipo de objeto. As soluções mais comuns disponíveis atualmente no mercado para aquisição de insumos hospitalares são:



Solução nº1. Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Art. 75 da Lei 14.133/2021): Utilizada em caráter excepcional, esta modalidade se mostra inadequada para a presente demanda, que é de natureza contínua e previsível. A contratação por dispensa só seria viável em situações emergenciais ou de pequeno valor, não sendo recomendada para atender de forma eficiente à rotina dos setores PSF, CAPS e PAM.

Solução nº2. Pregão Eletrônico Convencional para Aquisição Imediata: Embora eficiente para compras de maior porte com entrega imediata, o pregão convencional limita a flexibilidade da administração, exigindo planejamento orçamentário e logístico rígido. Dificulta, por exemplo, aquisições fracionadas conforme demanda, podendo gerar excesso de estoque, risco de vencimento dos materiais e desperdício de recursos públicos.

Solução nº3. Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Entes (Carona): Apesar de representar uma alternativa viável, a adesão a atas de outros entes está condicionada à compatibilidade do objeto, às especificações técnicas e à capacidade do fornecedor atender à localidade. Além disso, não garante autonomia da administração sobre prazos, cronograma de entregas e particularidades do município de Lajinha.

Solução nº4. Sistema de Registro de Preços (SRP): A adoção do SRP é, neste caso, a solução mais adequada e vantajosa. Permite à Administração Pública realizar uma única licitação para formar um cadastro de fornecedores aptos a atender futuras demandas, com preços e condições previamente estabelecidos. Proporciona flexibilidade na aquisição conforme a real necessidade de consumo, otimiza o controle de estoque, previne o desabastecimento e assegura economicidade, uma vez que o pagamento ocorre apenas quando há efetivo fornecimento.

5.2. CONCLUSÃO: Diante do cenário levantado, conclui-se que a melhor solução disponível no mercado para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha/MG — em especial nos setores do PSF, CAPS e PAM — é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)(Solução nº 4). Esta alternativa atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, possibilitando o fornecimento contínuo e regular de materiais hospitalares, evitando riscos de desabastecimento, garantindo a qualidade do atendimento à população e respeitando as particularidades logísticas e orçamentárias da gestão municipal.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Para a consecução da solução apresentada os preços serão estimados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, nos moldes estabelecidos no §1º, inciso VI do artigo 18 e artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁶.

6.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

¹⁶ VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



6.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

6.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

6.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

6.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), ComprasNet (www.gov.br/compras), Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e BBMNet (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o Lictar Digital.

6.7. A estimativa do valor total da contratação é em torno R\$ 4.063.705,68 (quatro milhões, sessenta e três mil, setecentos e cinco e sessenta e oito centavos).

6.8. Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução adotada consiste na formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo e adequado dos setores de atenção básica (PSF), atenção psicossocial (CAPS) e urgência e emergência (PAM) da Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha/MG. A medida busca assegurar previsibilidade nas aquisições, padronização de materiais, redução de custos, eficiência logística e agilidade no atendimento das demandas da saúde pública municipal.

7.2. O escopo da solução compreende a contratação de fornecedores previamente habilitados, para o fornecimento sob demanda de itens hospitalares de uso comum, conforme descrição técnica detalhada nos anexos do processo licitatório. Os materiais devem atender a padrões estabelecidos pela Anvisa e demais normas reguladoras da área da saúde, considerando critérios de qualidade,



durabilidade, validade e adequação ao uso clínico. Os itens incluem, entre outros, luvas, seringas, compressas, cateteres, máscaras e produtos descartáveis.

7.3. Espera-se como resultado a eliminação de riscos de desabastecimento, a redução de compras emergenciais, o controle efetivo de estoques, a otimização dos recursos públicos e a melhoria na qualidade dos atendimentos prestados à população.

7.4. Esses resultados poderão ser monitorados por meio de indicadores como: tempo de atendimento das requisições internas, número de ocorrências por falta de insumo, custo médio por item adquirido e conformidade dos produtos entregues.

7.5. A metodologia de execução está baseada na dinâmica do Sistema de Registro de Preços (SRP), que prevê uma licitação centralizada com contratação sob demanda. Após a homologação da ata, as requisições serão feitas conforme a real necessidade dos setores, respeitando os limites estabelecidos. A gestão será realizada por equipe designada da Secretaria de Saúde, com controle de pedidos, recebimento e avaliação periódica dos fornecedores, mediante relatórios de acompanhamento e reuniões administrativas quando necessário.

7.6. Os fornecedores deverão atender a requisitos mínimos, como: experiência comprovada no fornecimento de materiais hospitalares, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade logística para entregas fracionadas, e produtos devidamente registrados ou autorizados pela Anvisa. A comprovação será exigida por meio de documentos como atestados de capacidade técnica, balanços patrimoniais e autorizações sanitárias.

7.7. Os critérios de seleção das propostas levarão em consideração o menor preço por item, compatibilidade técnica dos produtos com as especificações exigidas, condições de entrega e conformidade regulatória. Esses aspectos serão avaliados por comissão técnica designada, assegurando objetividade, competitividade e aderência às reais necessidades do município.

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve adotar o parcelamento do objeto sempre que for técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

8.2. No caso em análise, optou-se pelo parcelamento do objeto por item, considerando a diversidade dos materiais hospitalares que compõem a presente contratação. Os produtos apresentam características técnicas, marcas e finalidades distintas, sendo inviável tecnicamente e economicamente agrupá-los em um único lote.

8.3. O parcelamento por item permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de pequeno porte, especializados em determinados grupos de materiais, promovendo a ampliação da competitividade e possibilitando à Administração contratar diferentes fornecedores conforme a especificidade de cada item, o que tende a resultar em economia e qualidade no fornecimento.



8.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços com parcelamento por item não compromete a economia de escala, uma vez que cada fornecedor poderá ser contemplado apenas com os itens que de fato está apto a fornecer, evitando a contratação de empresas com preços menos vantajosos apenas por terem apresentado proposta global.

8.5. Assim, o parcelamento do objeto, na forma proposta, é justificado por razões técnicas e econômicas, assegura a ampla participação no certame, evita a concentração de mercado, promove a seleção das melhores propostas para cada item e resguarda o interesse público ao garantir fornecimento eficiente e contínuo dos materiais hospitalares essenciais à rede municipal de saúde.

9. REGIONALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE PROXIMIDADE GEOGRÁFICA

9.1. A adoção do critério de regionalização e proximidade geográfica revela-se a medida mais vantajosa, viável e estratégica para este tipo de aquisição, que envolve a compra recorrente e emergencial de materiais hospitalares destinados à rede pública de saúde municipal. Além disso, tal critério foi expressamente determinado como o mais adequado pelo Decreto Municipal nº 041/2025, que regulamenta o tratamento regionalizado no âmbito das licitações públicas do município de Lajinha/MG.

9.2. Conforme disposto no Art. 2º, §2º, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 005/2025¹⁷, regulamentado pelo Decreto nº 041/2025, considera-se como critério de regionalidade o âmbito dos municípios situados em um raio de até 100 km do centro de Lajinha até a sede (ou filial) da empresa participante, devendo-se priorizar a contratação de fornecedores localizados nesse perímetro.

9.3. Essa delimitação visa garantir maior eficiência e agilidade logística nas entregas, o que é especialmente relevante em situações que demandam rapidez no fornecimento de insumos médicos e hospitalares — como atendimentos emergenciais, reposições de estoque e distribuição imediata entre unidades de saúde.

9.4. A relação dos municípios compreendidos nesse raio, conforme listagem oficial do Decreto nº 041/2025, é a seguinte:

a. Minas Gerais (MG): Chalé, Durandé, São José do Mantimento, Conceição do Ipanema, Martins Soares, Mutum, Ipanema, Santana do Manhuaçu, Reduto, Manhumirim, Manhuaçu, Simonésia, Alto Jequitibá, Taparuba, Alto Caparaó, São Pedro do Avaí, Luisburgo, Pocrane, Caparaó, São João do Manhuaçu, Caputira, Matipó, Santa Margarida, Dom Correia.

b. Espírito Santo (ES): Ibatiba, Iúna, Irupi, Brejetuba, Ibitirama, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Muniz Freire, Venda Nova do Imigrante e Afonso Cláudio.

¹⁷ Art.2. Nas contratações públicas de bens e serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
[...]

II. Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) Entorno do Município: o âmbito do municípios estabelecidos até o limite de 100km (cem quilômetros) do centro do município de Lajinha até o centro do Município onde é a sede (ou filial participante) da empresa esteja estabelecida.



9.5. A observância a esse critério fortalece o desenvolvimento socioeconômico regional, conforme os objetivos estabelecidos nos Decretos Municipais nº 005/2025 e nº 041/2025, ao mesmo tempo em que proporciona segurança jurídica, celeridade e economicidade para a Administração Pública.

9.6. Portanto, a utilização desse parâmetro geográfico, além de estar juridicamente amparada, é tecnicamente justificável como a escolha mais eficiente e alinhada ao interesse público para contratações desse porte.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Conforme o §1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados pretendidos com a contratação visam atender de forma estratégica e eficaz às necessidades da Administração Pública, abrangendo os seguintes aspectos:

- a.** Eficiência Operacional: Busca-se otimizar os processos logísticos de aquisição e distribuição de materiais hospitalares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo o uso racional dos recursos públicos, reduzindo custos com compras emergenciais, evitando o acúmulo ou a falta de insumos e aumentando a agilidade no atendimento das unidades de saúde (PSF, CAPS e PAM).
- b.** Qualidade dos Serviços: A contratação visa assegurar a aquisição de materiais hospitalares com padrões de qualidade técnica e sanitária, compatíveis com as normas da Anvisa e exigências dos serviços de saúde, promovendo a padronização de insumos, reduzindo falhas operacionais e garantindo mais segurança e eficácia nos procedimentos realizados pelas equipes de saúde;
- c.** Inovação e Modernização: Ao adotar o Sistema de Registro de Preços, a gestão municipal incorpora uma prática moderna de planejamento de compras públicas, permitindo maior controle orçamentário, previsibilidade e uso de sistemas informatizados para gestão de demandas e estoques, contribuindo para a profissionalização e modernização da gestão da saúde;
- d.** Sustentabilidade: A aquisição com critérios técnicos poderá priorizar materiais com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e fornecedores que adotem boas práticas socioambientais, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade social e ao compromisso com uma gestão pública ambientalmente consciente.
- e.** Satisfação dos Stakeholders: Espera-se melhorar a percepção da população em relação à qualidade do atendimento público de saúde, reduzindo queixas relacionadas à falta de insumos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, fortalecendo a imagem da Administração Municipal e promovendo maior transparência e confiança na gestão dos recursos públicos.

11. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. É cediço que a legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além de outros normativos que regulamentam, no âmbito municipal, as normas de contratação da Administração Pública, os quais estabelecem as seguintes modalidades de licitação:

- a.** Pregão: Modalidade obrigatória para bens e serviços comuns, admitindo-se o critério de julgamento de menor preço ou o de maior desconto.
- b.** Concorrência: Modalidade para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços



comuns e especiais de engenharia, admitindo-se qualquer critério de julgamento previsto nesta Lei.

c. Concurso: Modalidade para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou o de técnica e preço.

d. Leilão: Modalidade utilizada para alienação de bens móveis ou imóveis.

e. Diálogo Competitivo: Modalidade para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados, com o objetivo de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

11.2. Embora a regra geral para contratar com a Administração Pública exija aos interessados a submissão a um procedimento licitatório, a própria Lei nº 14.133/2021 também estabelece hipóteses excepcionais de contratação direta, como dispensa e inexigibilidade, conforme disposto nos artigos 74 e 75. No entanto, tais hipóteses não se aplicam à presente contratação, que se enquadra nos critérios objetivos de seleção competitiva entre fornecedores.

11.3. O objeto da presente contratação refere-se à aquisição futura e eventual de materiais hospitalares de uso comum, com especificações padronizadas e largamente disponíveis no mercado, o que recomenda e exige a utilização da modalidade Pregão, por se tratar de bens comuns e mensuráveis em termos de qualidade e desempenho.

11.4. Além disso, diante da necessidade de atender demandas variáveis e contínuas, com entregas programadas conforme a real necessidade das unidades de saúde do município, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e admitido no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

(LEI Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Planalto.gov.br [Online]// Planalto.gov.br. - 1º de abril de 2021. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.):

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

11.5. Portanto, a aplicação da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, está em consonância com os princípios da eficiência, legalidade, transparência e economicidade, fundamentais à Administração Pública, permitindo que a Prefeitura de Lajinha/MG atenda com eficácia as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo flexibilidade, agilidade na reposição de materiais e planejamento orçamentário mais eficiente.



12. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

12.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁸ providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação dos procedimentos internos, observarão os seguintes aspectos:

- a.** Levantamento de Necessidades: Foi realizado um diagnóstico detalhado das necessidades dos setores PSF, CAPS e PAM, com apoio técnico das equipes de saúde, para identificar os materiais hospitalares de uso recorrente, suas especificações técnicas, quantidades estimadas, periodicidade de consumo e condições ideais de fornecimento, visando à elaboração de um planejamento realista e eficaz.
- b.** Elaboração de Edital e Termo de Referência: Com base nas informações levantadas, será elaborado um edital de licitação claro, objetivo e alinhado às normas da Lei nº 14.133/2021, acompanhado de um Termo de Referência minucioso, contendo a descrição completa dos itens, critérios de julgamento por menor preço por item, prazos de entrega, exigências sanitárias, responsabilidades contratuais e demais condições de execução.
- c.** Consulta de Mercado: Foi realizada pesquisa de mercado em aquisições públicas no setor hospitalar, considerando valores praticados, prazos de entrega, conformidade com exigências da Anvisa, a fim de garantir a viabilidade técnica e econômica do objeto.
- d.** Orçamento e Planejamento Financeiro: A estimativa de preços foi construída com base em cotações atualizadas e contratações anteriores, garantindo previsibilidade orçamentária para atender às demandas futuras, com alocação adequada de recursos conforme disponibilidade financeira e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- e.** Conformidade Legal e Normativa: Todos os procedimentos estão sendo conduzidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas relacionadas à saúde pública e vigilância sanitária, garantindo a legalidade, a transparência e a segurança jurídica da contratação.
- f.** Aprovação e Alinhamento Institucional: O processo está alinhado com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde e será submetido aos trâmites internos de aprovação, garantindo conformidade administrativa e respaldo institucional à contratação.
- g.** Planejamento de Cronograma: Será definido um cronograma detalhado, contemplando todas as etapas do processo: elaboração do edital, publicação, recebimento e julgamento das propostas, homologação da ata de registro de preços, emissão das autorizações de fornecimento e acompanhamento da execução contratual.
- h.** Avaliação de Riscos: Foram identificados riscos como atraso na entrega dos materiais, fornecimento em desacordo com as especificações técnicas ou descontinuidade de itens. Como

¹⁸ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



medidas preventivas, o edital contemplará cláusulas de penalidade, exigência de amostras quando necessário, e substituição imediata em caso de não conformidade, além de acompanhamento próximo pela equipe gestora.

i. Capacitação da Equipe: Servidores da Secretaria Municipal de Saúde serão designados e capacitados para atuarem como fiscais e gestores do contrato, garantindo o correto acompanhamento das entregas, avaliação técnica dos materiais recebidos, registro de ocorrências e controle documental, conforme previsto na legislação vigente.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XI do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁹ a Prefeitura Municipal possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021²⁰, a aquisição de materiais hospitalares, embora essencial para a manutenção dos serviços de saúde pública, pode gerar impactos ambientais significativos, sobretudo devido à natureza dos produtos adquiridos, muitos dos quais são descartáveis, produzidos com materiais sintéticos e destinados a uso único. Os principais impactos ambientais relacionados a esta contratação são:

a. Geração de resíduos sólidos hospitalares: Grande parte dos materiais hospitalares é de uso único e precisa ser descartada após o uso, o que contribui diretamente para o aumento do volume de resíduos sólidos, incluindo resíduos infectantes e perfurocortantes. Isso exige da Administração Pública a adoção de protocolos adequados de segregação, coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final, conforme a RDC nº 222/2018 da Anvisa e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

b. Consumo de recursos não renováveis: Muitos dos produtos são fabricados a partir de derivados do petróleo (plásticos, borracha sintética, etc.), cuja extração e transformação impactam significativamente o meio ambiente, tanto na emissão de gases de efeito estufa quanto na geração de resíduos industriais.

c. Descarte inadequado de embalagens: As embalagens dos produtos, se não separadas e descartadas corretamente, podem se acumular como lixo comum, aumentando a pressão sobre aterros sanitários e dificultando processos de reciclagem.

d. Transporte e logística de distribuição: A movimentação frequente de cargas para suprimento das unidades de saúde pode gerar impacto ambiental indireto, como a emissão de poluentes por veículos de transporte, especialmente se os fornecedores não adotarem práticas logísticas sustentáveis.

¹⁹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

²⁰ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



14.2. Mitigações e boas práticas sustentáveis previstas:

13.2.1. Visando minimizar os impactos ambientais da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar as seguintes práticas:

a. Inserção de critérios sustentáveis no edital, sempre que tecnicamente possível, como exigência de produtos com embalagens recicláveis, incentivo à logística reversa e preferência por fornecedores com certificações ambientais.

b. Priorização de materiais com menor impacto ambiental, desde que compatíveis com a finalidade médica e com aprovação da Anvisa, como produtos biodegradáveis ou com menor volume de resíduos.

c. Integração com o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto tratamento e destinação dos resíduos gerados.

d. Fiscalização e acompanhamento da execução contratual, exigindo que os fornecedores adotem práticas responsáveis quanto à logística, armazenamento e transporte dos produtos.

12.3. Dessa forma, a contratação ora proposta, embora necessária para garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde, será conduzida com observância às diretrizes de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios da administração pública moderna.

12.4. A adoção de práticas preventivas, aliada à responsabilidade compartilhada entre contratante e fornecedor, permitirá mitigar os impactos ambientais inerentes ao fornecimento de materiais hospitalares, promovendo uma gestão consciente dos recursos e alinhada às políticas públicas de preservação ambiental.

15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021 a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos ao interesse da Administração Pública.

Sandra Cristina Leite
Integrante Técnico

Maira Alves Pimentel
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG

Att: Agente de Contratação

Ref.:

Processo Administração nº 00064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

Empresa: _____

Inscrita do CNPJ sob nº _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

Inscrito no CPF sob nº _____

E-mail: _____

Telefone: _____

14.12. **Do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal – PAM do município de Lajinha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total do é de R\$ _____ (_____).

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento:

Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega conforme exigido no Termo de Referência.



Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Local e data

Empresa
Inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO III****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2025**

O Município de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ nº 18.392.522/0001-41, com sede na Dr. Sidney Hubner França Camargo 69 “A”, Bairro Centro, Lajinha/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renato Cardoso de Laia, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX/2025, Processo Administrativo nº XXX/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 009/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

14.13. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal – PAM do município de Lajinha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	R\$	R\$
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	R\$	R\$

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.2. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou



fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 009/2023.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.



8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 009/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente



comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do nos termos do art. 68 c/c §4º do art. 70 do Decreto Municipal nº 009/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, XX de XXXXXXXXXX de 2025.



P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS.

Renato Cardoso de Laiá - Prefeito de Lajinha/MG.

- Órgão Gerenciador da ARP -

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.- inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

- Fornecedor(a)-

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

Pelo presente instrumento contratual administrativo, de um lado o **Município de Lajinha – Estado de Minas Gerais, inscrito no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA sob nº 18.392.522/0001-41**, com sede de sua administração estabelecida à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, centro, em Lajinha/MG, adiante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, RENATO CARDOSO DE LAIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Américo Misael, nº 945, Casa, Itá, CEP: 36.980.000, cidade de Lajinha/MG, portador da Carteira de Identidade XXXXXXXXX, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXX e o(a) empresa, XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada no(a)) XXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXX, Bairro XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX/XXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, XXXXXXXXXXXXXXXXXX expedida pela SSP/XXXX, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº XXXX/2025 - Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento e Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal – PAM do município de Lajinha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	R\$	R\$
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	R\$	R\$

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela



CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será ate 31 de Dezembro do corrente exercício, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2.1 - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:



8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:



9.1.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Lajinha/MG, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Lajinha/MG.

9.1.17- Se for o caso, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – Se for o caso, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



10.2 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" dos subitens acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação,



suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

3 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5 % a 25% do valor do Contrato.

4 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3 % a 20 % do valor do Contrato.

5 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 15 % do valor do Contrato. 6 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 02 % a 10 % do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Lajinha/MG (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Lajinha/MG ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O(A) Município de Lajinha/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



13.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3- Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Lajinha/MG, para o exercício atual, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 16-secretaria Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica



Programa: 0508 - Seção de Ações de Saúde

Projeto Atividade: 2.108-Manut. Atv. Programa CAPS/SUS

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Ficha: 723

Fonte de Recursos: 6210000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 16 - secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0508 - Seção de Ações de Saúde

Projeto Atividade: 2.107-Manut. Atv. Programa CAPS/SUS

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Ficha: 713

Fonte de Recursos: 6210000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 16-secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 0508 - Seção de Ações de Saúde

Projeto Atividade: 2.113-Manut. Atividades do PAM

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Ficha: 729

Fonte de Recursos: 6010000000

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Lajinha/MG, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Lajinha/MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igualteor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS.

Renato Cardoso de Lajinha - Prefeito de Lajinha/MG.

-CONTRATANTE-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADO-(A)-

FISCAL DO CONTRATO: _____

CPF: _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, situada no Estado de XXXXXXXX, através do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- I** - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II** - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III** - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Termo e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV** - na qualidade de Proponente do procedimento instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito do CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, cuja função/cargo é XXXXXXXXXX (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V** - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI** - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII** - a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
- VIII** - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, é: XXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX.
- IX** - Nomeia e constitui o(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, para ser o(a) **reposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas



diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ___, _____ de _____ de 2025.

Local e data

Empresa
Inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**